

MATEUS AIMORÉ CARRETEIRO

**TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCESSO ARBITRAL**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROF. DR. CARLOS ALBERTO CARMONA

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

2013

MATEUS AIMORÉ CARRETEIRO

**TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCESSO ARBITRAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito Processual.

ORIENTADOR: PROF. DR. CARLOS ALBERTO CARMONA

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO  
2013

*Aos meus avós paternos Ventura e Lola (in memoriam). Aos meus avós maternos Laurindo (in memoriam) e Maria. Eles são verdadeiros pais e mães com açúcar.*

*Jarndyce and Jarndyce drones one. This scarecrow of a suit has, in course of time, become so complicated that no man alive knows what it means. The parties to it understand it least, but it has been observed that no two Chancery lawyers can talk about it for five minutes without coming to total disagreement as to all the premises. Innumerable children have been born into the cause; innumerable young people have married into it; innumerable old people have died out of it.*

**CHARLES DICKENS**

*Não importa ao tempo o minuto que passa, mas o minuto que vem. O minuto que vem é forte, jocundo, supõe trazer em si a eternidade, e traz a morte, e perece como o outro, mas o tempo subsiste.*

**MACHADO DE ASSIS**

## SUMÁRIO

<b>AGRADECIMENTOS .....</b>	<b>x</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>5</b>
2.1. Breves notas sobre o desenvolvimento da arbitragem .....	5
2.2. Processo arbitral .....	11
2.3. Princípios fundamentais do processo arbitral .....	17
2.4. Tempo e processo.....	20
2.5. Efetividade do processo arbitral.....	23
2.6. Relação entre árbitros e juízes.....	25
<b>3. TUTELAS DE URGÊNCIA NO PROCESSO ARBITRAL.....</b>	<b>29</b>
3.1. Tutelas de urgência .....	29
3.2. Principais características das tutelas de urgência.....	32
3.2.1. Sumariedade de cognição .....	33
3.2.2. Perigo de dano .....	35
3.2.3. Provisoriedade .....	36
3.2.4. Instrumentalidade.....	38
3.2.5. Reversibilidade .....	38
3.3. Principais tipos de tutelas de urgência arbitrais .....	39
3.3.1. Medidas para regular a relação das partes .....	42
3.3.2. Medidas para preservação de provas .....	44
3.3.3. Medidas para garantir futura execução da sentença arbitral.....	46
3.3.4. Medidas para pagamentos antecipados.....	48
3.3.5. Medidas antiarbitragem .....	49

<b>4. FONTES E LIMITES DA COMPETÊNCIA DO ÁRBITRO PARA TUTELAS DE URGÊNCIA .....</b>	<b>54</b>
4.1. Considerações iniciais .....	54
4.2. Autonomia da vontade .....	55
4.2.1. Manifestação de vontade direta: construção da convenção de arbitragem	56
4.2.2. Manifestação de vontade indireta: incorporação por referência .....	58
4.3. <i>Lex arbitri</i> .....	62
4.4. Poderes inerentes.....	66
4.5. Poderes implícitos .....	69
4.6. Exclusão da competência dos árbitros .....	72
4.7. Limites à autonomia da vontade .....	75
<b>5. COMPETÊNCIA PARA AS TUTELAS DE URGÊNCIA ARBITRAIS.....</b>	<b>80</b>
5.1. Juízo competente para concessão de tutelas de urgência arbitrais.....	80
5.2. Visão do passado: competência exclusiva dos juízes .....	81
5.2.1. Itália .....	85
5.2.2. China.....	87
5.3. Visão do presente: competência dos árbitros .....	90
5.3.1. Lei Modelo da UNCITRAL.....	97
5.4. Outra visão: competência exclusiva e absoluta dos árbitros.....	100
5.5. Limitações materiais e jurídicas à competência dos árbitros .....	103
5.5.1. Tribunal arbitral não constituído.....	104
5.5.2. Tribunal arbitral impossibilitado de agir de forma tempestiva ou efetiva depois de constituído .....	108
5.5.3. Tutela de urgência e terceiros .....	113
5.5.4. Ausência de poderes coercitivos.....	119
5.6. O papel das cortes estatais durante o processo arbitral .....	123
5.6.1. Modelo da competência concorrente .....	125
5.6.2. Críticas ao modelo da competência concorrente .....	128
5.6.3. Modelo da competência exclusiva do árbitro .....	130
5.7. Conflito de competência e de decisões entre árbitros e juízes .....	137
5.7.1. Modelo da competência concorrente .....	138
5.7.2. Modelo da competência exclusiva do árbitro .....	141

5.8.	Tutelas de urgência arbitrais e convenção de arbitragem .....	143
5.8.1.	Efeito negativo da convenção de arbitragem e cooperação das cortes estatais para tutelas de urgência.....	143
5.8.2.	Inexistência de renúncia à jurisdição arbitral .....	147
<b>6.</b>	<b>TUTELAS DE URGÊNCIA ARBITRAIS NO DIREITO BRASILEIRO....</b>	<b>150</b>
6.1.	Experiência brasileira.....	150
6.2.	Notas sobre a competência dos árbitros para tutelas de urgência no passado	150
6.3.	Disciplina das tutelas de urgência na Lei de Arbitragem.....	152
6.3.1.	Opiniões sobre o art. 22, § 4.º, da Lei de Arbitragem.....	153
6.3.2.	Revisão crítica da questão.....	155
6.4.	Análise de duas questões adicionais no direito brasileiro.....	158
6.4.1.	Papel das cortes estatais durante o processo arbitral .....	158
6.4.2.	Tutelas de urgência arbitrais e convenção de arbitragem.....	159
<b>7.</b>	<b>TUTELAS DE URGÊNCIA ARBITRAIS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO .....</b>	<b>162</b>
7.1.	Considerações iniciais .....	162
7.2.	Concessão de tutelas de urgência arbitrais pelo juiz.....	164
7.2.1.	Fungibilidade entre tutelas antecipadas e conservativas.....	165
7.2.2.	Principais desafios atuais para concessão de tutelas de urgência .....	166
7.2.3.	Risco de irreversibilidade e esvaziamento da jurisdição dos árbitros ....	169
7.3.	Aspectos procedimentais.....	172
7.3.1.	Foro competente para tutelas de urgência arbitrais .....	173
7.3.2.	Cláusula de eleição de foro e tutelas de urgência .....	174
7.3.3.	Prazo para propositura da demanda arbitral .....	180
7.3.4.	Prazo para propositura da demanda arbitral e cláusulas escalonadas.....	184
7.3.5.	Prazo para propositura da demanda arbitral e cláusulas patológicas.....	187
7.3.6.	Sentença da demanda antecedente e processo arbitral.....	188
7.3.7.	Honorários na demanda antecedente e processo arbitral .....	189
7.3.8.	Reconhecimento de prescrição ou decadência na demanda antecedente	190
7.4.	Tutela de urgência na demanda de execução específica de cláusula compromissória.....	194

7.5.	Tutelas de urgência concedidas por juízes brasileiros em auxílio a processos arbitrais estrangeiros .....	195
7.6.	Estabilização da tutela de urgência no projeto do Código de Processo Civil	197
<b>8.</b>	<b>TUTELAS DE URGÊNCIA PERANTE ÁRBITROS DE EMERGÊNCIA. 200</b>	
8.1.	Considerações iniciais .....	200
8.2.	Competência dos árbitros de emergência e papel das cortes estatais.....	202
8.3.	Regulamentação dos processos perante árbitros de emergência.....	205
8.4.	Revisão das principais questões sobre árbitros de emergência.....	206
8.4.1.	Manifestação de vontade específica ( <i>opt in</i> e <i>opt out</i> ).....	206
8.4.2.	Indicação do árbitro de emergência .....	208
8.4.3.	Impugnação do árbitro de emergência.....	209
8.4.4.	Papel do árbitro de emergência depois do processo pré-arbitral .....	209
8.4.5.	Jurisdição <i>prima facie</i> e termo final de atuação .....	210
8.4.6.	Tutela de urgência <i>ex parte</i> .....	211
8.4.7.	Forma do ato de concessão de tutela de urgência.....	211
8.4.8.	Revisão das tutelas de urgência .....	212
8.4.9.	Cumprimento e efetivação da tutela de urgência.....	213
<b>9.</b>	<b>TUTELAS DE URGÊNCIA PERANTE O TRIBUNAL ARBITRAL..... 214</b>	
9.1.	Considerações iniciais .....	214
9.2.	Verificação <i>prima facie</i> de jurisdição .....	215
9.3.	Limites da demanda e da jurisdição arbitral .....	218
9.4.	Tutelas de urgência <i>ex officio</i> .....	219
9.5.	Tutelas de urgência <i>ex parte</i> .....	221
9.6.	Flexibilidade sobre os pressupostos das tutelas de urgência.....	229
9.7.	Pressupostos para a concessão das tutelas de urgência.....	232
9.8.	Forma do ato de concessão das tutelas de urgência .....	235
9.9.	Tutelas de urgência concedidas no mesmo ato da sentença arbitral .....	239
9.10.	Impugnação da tutela de urgência .....	239
9.11.	Revisão das tutelas de urgência.....	243
9.12.	Prestação de caução .....	247
9.13.	Responsabilidade pela fruição da tutela de urgência.....	248



<b>10. CUMPRIMENTO E EFETIVAÇÃO DAS TUTELAS DE URGÊNCIA CONCEDIDAS POR ÁRBITROS .....</b>	<b>252</b>
10.1. Cumprimento voluntário .....	252
10.2. Sanções aplicáveis pelos árbitros .....	256
10.2.1. Multas coercitivas .....	259
10.2.2. Inferência adversa .....	264
10.2.3. Acréscimo de despesas processuais .....	268
10.2.4. Danos processuais .....	270
10.2.5. Impossibilidade de prisão civil ou penal .....	271
10.3. Diferentes graus de efetividade e de necessidade de assistência do juiz....	273
10.4. Papel das cortes estatais para efetivação das tutelas de urgência.....	276
10.5. Modelos de efetivação das tutelas de urgência.....	279
10.5.1. Modelo da efetivação direta .....	280
10.5.2. Modelo da assistência .....	282
10.5.3. Modelo do <i>exequatur</i> .....	284
10.6. Efetivação das tutelas de urgência nacionais.....	286
10.6.1. Foro competente para a efetivação.....	287
10.6.2. Solicitação de assistência .....	288
10.6.3. Impossibilidade de revisão do mérito da tutela de urgência .....	291
10.6.4. Fundamentos para recusar o auxílio.....	292
10.6.5. Medidas de apoio ordenadas pelo juiz .....	294
10.7. Reconhecimento e efetivação das tutelas de urgência estrangeiras.....	295
10.7.1. Homologação de tutelas de urgência arbitrais estrangeiras .....	297
10.7.2. <i>Exequatur</i> de tutelas de urgência arbitrais estrangeiras .....	301
<b>11. CONCLUSÕES.....</b>	<b>309</b>
<b>12. BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>315</b>

## **AGRADECIMENTOS**

*Ninguém cruza nosso caminho por acaso e nós não entramos na vida de alguém sem nenhuma razão.*

**FRANCISCO XAVIER**

Tenho especial apreço pela leitura da seção de agradecimentos dos livros que leio. Nela, creio eu, o autor geralmente consegue se desvencilhar um pouco do rigor técnico do trabalho científico e deixar transparecer um pouco mais de sua personalidade. Aliás, agora que concluí esta dissertação, possuo a certeza absoluta de que as frases normalmente incluídas em quase todos os trabalhos acadêmicos lá estão porque representam a mais pura verdade.

É absolutamente verdade que um trabalho acadêmico “só pode se realizar com o apoio e compreensão de muitos” e “nunca é solitário”, faz com que “se percam noites de sono, sábados, domingos e feriados”, faz o autor “pensar em desistir”, o que não ocorre porque “sempre há alguém que acredita em você mais do que você mesmo naquele momento”, “priva seus amigos e familiares de sua convivência por um longo período”. Também é abusurdamente verdade que o “trabalho nunca termina, mas o prazo para entregá-lo sim” e, finalmente, que “a perfeição é divina”. Enfim, se ninguém cruza nosso caminho por acaso, este é o momento de ter o prazer de agradecer!

Agradeço às minhas famílias (de sangue e de coração) pelo amor, suporte e compreensão. Se os momentos de lazer não foram muitos nos últimos anos, a qualidade dos momentos com certeza compensou (e muito!). Agradecimento especial ao meu pai e à minha mãe, que são meus exemplos no campo profissional e, principalmente, pessoal. Palavras não conseguem expressar tudo o que devo a eles. Agradecimento especial também à Maria Paula, meu amor, que incrivelmente ilumina

tudo e todos. Ela é a pessoa que acredita mais em mim do que eu mesmo em muitos momentos.

Pela orientação e amizade, agradeço ao Prof. CARLOS ALBERTO CARMONA. Como poucos, ele possui a impressionante capacidade de estimular novas ideias e desafios. Mesmo antes de ser orientador oficial desta dissertação, o Prof. CARMONA, com a generosidade que só pode ser encontrada nos grandes mestres, já havia aceitado me ajudar nessa grande empreitada. Seu constante apoio e incentivo à troca de ideias foram essenciais para que esta dissertação pudesse ser concluída.

Agradeço também aos Profs. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE e MARCELO JOSÉ MAGALHÃES BONICIO pelas oportunidades que tive de auxiliá-los nas atividades docentes. Pelas críticas e pertinentes sugestões durante a banca de qualificação, agradeço imensamente aos Profs. HEITOR VITOR MENDONÇA SICA e JOSÉ CARLOS BAPTISTA PUOLI.

Desde os primeiros passos do mestrado tive a felicidade de compartilhar inúmeros momentos com a LIA BATISTA e com o BRUNO BARBOSA. Logo em seguida, juntou-se a nós o VILSON BERTELLI. A juventude de espírito do VILSON uniu-se à educação inglesa do BRUNO e ao coração gigantesco da LIA e o resultado foi um grupo de amigos sensacional. Momentos que serão guardados pra sempre.

Também são inesquecíveis os momentos de monitoria (e fora dela também!) que compartilhei com meus amigos CARLOS ELIAS, RICARDO APRIGLIANO, FERNANDA LEÃO, LILIAN MARQUES e PEDRO LEITE por diversas manhãs nesses últimos anos. As experiências não são mensuráveis (muito trabalho e estudo, mas sempre com muita diversão!). Pelo companheirismo nos seminários e pela amizade, agradeço ao FELIPE WLADECK e GUILHERME SANCHES.

Pelas trocas de ideias e revisões dos textos, estarei sempre em débito com ALFRED SIOUFI FILHO, CARLO VERONA, CARLOS ELIAS, GUILHERME RECENA, PAULO MACEDO e RICARDO APRIGLIANO. Foram diversas dúvidas e, com isso, diversas oportunidades que tive de aprender um pouco mais com eles.

Pela compreensão e apoio nos momentos de ausência do escritório, agradeço ao PEDRO SOARES MACIEL, à LETÍCIA GHELER e à JULIA KLARMANN. Nesses momentos de dificuldades que vemos a força do trabalho em equipe. Pela generosidade e inúmeras lições de arbitragem internacional (na prática!), um agradecimento especial vai ao querido amigo HARRY BURNETT.

Também estou em débito com os acadêmicos DANIELA DINIZ, GUSTAVO ALVES, IGOR CASTRO, NATASHA ROSSET e SIMONE NATAL. Esta última merece um agradecimento duplicado por ter me ajudado em diversas fases desta dissertação. Pela revisão de português aos quarenta e cinco minutos do segundo tempo, sou extremamente grato à REBECA GOMES. Todos os eventuais erros, todavia, são exclusivamente meus.

Como realmente acredito que *ninguém cruza nosso caminho por acaso*, agradeço a todos que cruzaram o meu caminho e, de uma forma ou de outra, contribuíram para que esta dissertação fosse concluída..

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho possui o objetivo de identificar as particularidades relacionadas à utilização das tutelas de urgência nos casos em que as partes convencionam submeter os seus litígios atuais ou futuros à jurisdição arbitral (*i.e.*, tutelas de urgência arbitrais) e explorar o seu tratamento sob a perspectiva do direito brasileiro.

A relação entre tempo e processo é de constante confronto. Para julgar-se com segurança, é inevitável o transcurso de tempo. Mesmo em um cenário ideal, no qual o método de trabalho seja extremamente eficiente, o respeito a certas garantias processuais básicas pode fazer com que o tempo se torne corrosivo de direitos.

Se não é possível abrir mão da segurança para julgamentos finais, admite-se a utilização de técnicas processuais a fim de assegurar que, durante o curso do processo, uma das partes reconquiste a posição de equilíbrio inicial por meio de tutelas de urgência com características conservativas ou satisfativas. Para que o processo seja efetivo, ele deve alcançar o resultado desejado pelo direito material sem se esquecer de observar o equilíbrio entre os valores da segurança e celeridade.

Mesmo no caso de as partes decidirem por um método adequado de resolução de litígio, como a arbitragem, no qual julgadores privados são escolhidos especialmente para julgar aquele caso concreto, não está afastada a necessidade de se lutar contra os danos decorrentes do tempo. Por esse motivo, as tutelas de urgência arbitrais adquirem crescente importância para o desenvolvimento do instituto da arbitragem.

Ainda que o processo arbitral tenha sido pensado para começar, desenvolver-se e terminar por si mesmo, sem a necessidade de contato com a jurisdição

estatal, a prática demonstra a necessidade de cooperação entre juízes (cortes estatais) e árbitros (tribunais arbitrais) em alguns assuntos. Talvez o tema das tutelas de urgência arbitrais seja um dos principais pontos de cooperação, demandando que, em alguns casos, juízes concedam tutelas de urgência com a finalidade de garantir a efetividade da tutela jurisdicional definitiva dos árbitros e, em outros casos, juízes apoiem o árbitro de forma a garantir a efetivação coercitiva do provimento arbitral. A relação harmônica que deve existir entre essas duas jurisdições é ressaltada no tema das tutelas de urgência arbitrais.

Esta dissertação é dividida em dez capítulos, incluindo-se neste número a presente introdução.

Os capítulos 2 e 3 são dedicados ao plano inicial do estudo. O capítulo 2 apresenta breves notas sobre o desenvolvimento da arbitragem, passando pela justificativa do termo processo arbitral e sua influência neste estudo, inclusive com breves comentários sobre os princípios fundamentais do processo arbitral. Nele são desenvolvidas ainda as questões sobre a influência do tempo no processo e sobre efetividade do processo arbitral, com destaque para a relação entre árbitros e juízes. O capítulo 3 expõe as principais características e tipos de tutelas de urgência arbitrais.

Os capítulos 4 e 5 são dedicados, principalmente, ao desenvolvimento das bases teóricas para a compreensão da competência dos árbitros para tutelas de urgência. O capítulo 4 mostra as fontes e limites da competência dos árbitros, dando especial atenção à autonomia da vontade das partes, à *lex arbitri* e às teorias de poderes inerentes e implícitos, explicando os fundamentos de cada uma. Especial atenção foi dada aos limites da autonomia da vontade e à utilização dessa autonomia para exclusão da competência dos árbitros para concessão de tutelas de urgência arbitrais. O capítulo 5 explica os modelos adotados em relação à competência do árbitro e os limites materiais e jurídicos dessa competência. Esse capítulo também aborda os modelos existentes de competência durante o curso do processo arbitral, com esclarecimentos posteriores sobre a relação entre o uso das cortes estatais e a convenção de arbitragem.

O capítulo 6 utiliza-se dos conceitos teóricos desenvolvidos nos capítulos anteriores para demonstrar o cenário do direito brasileiro. Embora este capítulo tenha um enfoque inicialmente teórico, procura-se nele apresentar a importância prática das investigações conduzidas anteriormente, inclusive com base em julgados das cortes estatais brasileiras. É neste capítulo que se apresentam, de forma organizada, os fundamentos da competência do árbitro no direito brasileiro, que é uma das questões mais relevantes deste estudo.

Os capítulos 7 e 8 são dedicados, em essência, à fase pré-arbitral (ou seja, aquela em que o tribunal arbitral ou o árbitro único ainda não aceitaram o encargo). No capítulo 7 são abordados os desafios enfrentados ao bom desenvolvimento da arbitragem quando o juiz é chamado a intervir, inclusive analisando-se as interpretações que devem ser realizadas quanto aos aspectos procedimentais. No entanto, não se pode esquecer que a busca por ajuda das cortes estatais, em princípio, vai de encontro à intenção inicial das partes de ver o seu litígio resolvido de forma autônoma, sem a interferência das cortes estatais. O capítulo 8, assim, estuda o mecanismo processual pré-arbitral criado pelas instituições arbitrais para viabilizar a solução de questões urgentes, enfrentando as principais peculiaridades de alguns regulamentos arbitrais.

O capítulo 9 analisa a atividade das tutelas de urgência durante o processo arbitral. Com a consolidação do entendimento de que os árbitros são os julgadores naturais para tutelas de urgência, faz-se essencial estudar as questões polêmicas que podem surgir nessa fase, desde os limites da jurisdição do árbitro até a sua competência para responsabilizar a parte beneficiada por tutela de urgência que ao final mostrou-se indevida.

Por último, o capítulo 10 trata da hipótese na qual os juízes são chamados a auxiliar na efetivação de tutelas de urgência proferidas por árbitros em arbitragens nacionais e estrangeiras, incluindo a análise de eventuais sanções que podem ser impostas pelo árbitro, e o comportamento dos juízes diante de pedido de assistência advindo do árbitro.

Este trabalho diz respeito a arbitragens cujo local (ou sede) de prolação da sentença arbitral seja o Brasil, independentemente do local onde foram praticados fisicamente os atos, nos termos do art. 34, par. único, da Lei de Arbitragem.<sup>1</sup> Isso sem prejuízo da comparação do tratamento de determinados assuntos em outros países.

Por fim, apesar de este trabalho ser sobre arbitragem, em diversos momentos faz-se referência ao Código de Processo Civil, notadamente quando se fala de atos de cooperação entre as jurisdições arbitral e estatal. Assim, mesmo nesta época de mudanças constantes e insegurança quanto ao futuro do processo civil estatal, procurou-se fazer referência aos dispositivos do projeto do Código de Processo Civil, de acordo com relatório final da Câmara dos Deputados, apresentado em 17.09.2012, que é a versão mais atual disponível.

---

<sup>1</sup>. Existe interessante discussão sobre as expressões *local de proferimento da sentença arbitral* (ou laudo) e *sede da arbitragem*. Para fins específicos deste trabalho, segue-se posicionamento de ADRIANA BRAGHETTA, para quem as expressões local de proferimento da sentença e sede da arbitragem “devem ser tidas como equivalentes, de modo que se deve considerar proferido o laudo na sede da arbitragem, ainda que tenha disso assinado pelos árbitros em local ou locais diferentes” (cf. *A importância da sede da arbitragem*, p. 16 e ss.). Lei de Arbitragem, art. 34, par. único: “Considera-se sentença arbitral estrangeira a que tenha sido proferida fora do território nacional”.



## 11. CONCLUSÕES

Do desenvolvimento dos capítulos precedentes podem ser extraídas algumas conclusões, que são resumidas abaixo em forma de itens.

1. O instituto da arbitragem é tão antigo quanto o próprio conceito de resolução de litígios. No direito brasileiro, todavia, a arbitragem só passou a ser utilizada de forma mais ampla depois da Lei de Arbitragem de 1996 e do julgamento do Supremo Tribunal Federal de 2001, que eliminou qualquer dúvida sobre a constitucionalidade da lei. Dentre as diversas e importantes inovações da Lei de Arbitragem, pode-se dizer que pela primeira vez no direito brasileiro foi estabelecida a outorga de competência aos árbitros para concessão de tutelas de urgência.

2. O processo, como método de resolução de litígios, demanda necessariamente o decurso de tempo para que seja possível julgá-lo adequadamente. Os males que o decurso do tempo pode trazer à tutela jurisdicional, todavia, são graves. A ideia de processo efetivo está ligada aos resultados que ele produz. Ainda que os provimentos finais arbitrais sejam considerados geralmente efetivos, de nada adianta uma decisão final qualitativamente diferenciada e efetiva se, durante o curso do processo, uma das partes puder frustrar o resultado final. Na luta contra a corrosão de direitos, as tutelas de urgência ganham importância.

3. Quando as partes escolhem a jurisdição arbitral, esse método é programado para começar, desenvolver-se e terminar por si mesmo, sem a necessidade de contato com a jurisdição estatal. Na prática, porém, é preciso que os juízes cooperem com os árbitros em alguns momentos. O tema das tutelas de urgência arbitrais é um dos pontos em que se percebe elevado grau de contato entre as jurisdições.

4. As tutelas de urgência (embora com denominações, formas e aplicações diferentes) são consideradas como um daqueles princípios gerais de direito comum a todos os ordenamentos jurídicos e são utilizadas desde os primórdios do direito romano até hoje, com ampla aceitação no direito internacional. Em síntese, trata-se de proteção de determinada situação ou bem, mediante cognição sumária, a fim de que o tempo necessário ao desenvolvimento do devido processo legal não comprometa a efetividade do instrumento. São consideradas *tutelas de urgência arbitrais* aquelas relacionadas a litígios atuais ou futuros que serão submetidos à jurisdição arbitral.

5. As tutelas de urgência são caracterizadas, em resumo, pela sumariedade de cognição, provisoriedade, instrumentalidade, reversibilidade e visam a combater o perigo de dano. Os árbitros, em regra, possuem grande liberdade para conceder tutelas de urgência adequadas ao caso concreto, sem se preocupar com atipização da medida. As principais medidas adotadas na prática arbitral são aquelas que objetivam (a) regular a relação das partes durante o processo arbitral; (b) preservar provas; (c) garantir futura execução da sentença arbitral; (d) pagamentos antecipados.

6. Existem diferentes formas de se outorgar competência aos árbitros para a concessão de tutelas de urgência. As duas fontes mais relevantes são a autonomia da vontade (que pode ser exercida de forma direta ou indireta) e a lei que governa o processo arbitral (*lex arbitri*). Em caso de omissão da *lex arbitri* e das partes, pode-se adotar a teoria dos poderes implícitos para demonstrar que os árbitros possuem competência em razão da manifestação de vontade das partes (*fonte contratual*). A autonomia da vontade das partes permite ainda a exclusão parcial ou total da competência dos árbitros. Deve-se atentar ao fato de que as normas imperativas do local da arbitragem podem limitar o campo de atuação da vontade das partes. Mesmo essa limitação, todavia, pode ser relevada se os árbitros estiverem diante de cenário relevante, e a medida puder ser efetivada em outro local.

7. Existem duas vias para apreciação e concessão das tutelas de urgência arbitrais: a jurisdição estatal e a jurisdição arbitral. Tradicionalmente, a competência para conceder tutelas de urgência, em litígios submetidos à jurisdição arbitral, era exclusiva das cortes estatais. Reconhece-se amplamente hoje, porém, que a

via arbitral é, em regra, a competente para a concessão de tutelas de urgência arbitrais. Essa tendência provavelmente começou em 1985 com a primeira versão da Lei Modelo da UNCITRAL, na qual havia previsão expressa de competência dos árbitros para tutelas de urgência. Existe um modelo diverso, das arbitragens de investimento submetidas ao Regulamento ICSID, por meio do qual só os árbitros possuem competência para tutelas de urgência.

8. Não se pode esquecer que o árbitro também possui limitações à concessão de tutelas de urgência. Essas limitações são inerentes ao próprio instituto da arbitragem como método de resolução de disputas e podem ser agrupadas em quatro relevantes hipóteses: (a) impossibilidade de agir antes da constituição do tribunal arbitral; (b) impossibilidade de agir de forma tempestiva e efetiva durante o curso do processo arbitral; (c) ausência de poder do tribunal arbitral com relação a terceiros; e (d) ausência de poderes coercitivos.

9. Durante a fase em que o tribunal arbitral está constituído, a maior dificuldade é encontrar o equilíbrio entre a competência exclusiva dos árbitros para o mérito do litígio e a competência arbitral ou estatal para as tutelas de urgência. O grau de aceitação de intervenção das cortes estatais varia significativamente de acordo com o modelo escolhido. No modelo da competência concorrente, as partes podem livremente decidir se devem solicitar a tutela de urgência aos tribunais arbitrais ou às cortes estatais. No modelo da competência exclusiva, a intervenção das cortes estatais será permitida tão somente quando existir algum obstáculo material ou jurídico ao efetivo exercício da competência pelos árbitros. O modelo da competência exclusiva do árbitro representa com maior fidelidade a vontade inicial das partes de ter uma resolução extrajudicial e privada para seu litígio. No modelo da competência concorrente existe a possibilidade de conflito de competência, solucionado geralmente em favor do primeiro juízo ao qual a tutela de urgência foi requerida. Para quem adota o modelo da competência exclusiva do árbitro, eventuais decisões em desrespeito à competência dele devem ser impugnadas perante as próprias cortes estatais.

10. Quando se compreende que os árbitros possuem limitações no que diz respeito à concessão de tutelas de urgência, também se aceita que (a) a convenção de

arbitragem não impede que as cortes estatais, em determinados casos, concedam tutelas de urgência; e (b) o pedido de tutela de urgência pela parte interessada, perante as cortes estatais, não significa renúncia à jurisdição arbitral.

11. No direito brasileiro, a disciplina das tutelas de urgência concedidas por árbitros apareceu, pela primeira vez, apenas no Código de Processo Civil de 1973, para negar a competência ao árbitro. A Lei de Arbitragem (art. 22, § 4.º) decidiu regular o assunto, mas a redação do artigo é clara. Diante da obscuridade do dispositivo legal, surgiram três correntes doutrinárias sobre o assunto. A primeira entende que a competência seria exclusiva dos juízes. A segunda entende que a competência poderia ser outorgada pelas partes. A terceira entende que a Lei de Arbitragem concede competência ao árbitro.

12. Intrepretando-se a Lei de Arbitragem de forma sistemática e teleológica, demonstrou-se que essa lei é, de fato, fonte de competência aos árbitros para tutelas de urgência. Mesmo para quem nega a conclusão acima, não se pode negar o papel da autonomia da vontade para outorga de competência ao árbitro ou, até mesmo, da teoria dos poderes implícitos. Atualmente, salvo proibição expressa do legislador por algum estranho motivo de política legislativa ou acordo específico das partes em sentido contrário, a competência é dos árbitros. Analisando-se julgados das cortes brasileiras, constatou-se que o direito brasileiro adota o modelo da competência exclusiva dos árbitros e que, diante da convenção de arbitragem, são diversos julgados reconhecendo a competência extraordinária do juiz com base no adágio latino *quando est periculum in mora incompetentia non attenditur*.

13. A análise do pedido de tutela de urgência, quando formulado perante o Poder Judiciário, submete-se às regras do Código de Processo Civil, mas essa legislação processual não foi desenhada para atender às necessidades de litígios a serem submetidos ou já submetidos à jurisdição arbitral. Este trabalho mostrou que, quando o juiz é chamado a manifestar-se sobre tutelas de urgência arbitrais, geralmente há confusão sobre os pressupostos negativos analisados, levando-se à rejeição de pedidos indevidamente. Este trabalho também realizou a interpretação de diversos aspectos procedimentais, de forma a garantir harmonização entre as normais processuais e a

devida necessidade de proteção à tutela jurisdicional arbitral, inclusive posicionando-se em favor da cooperação com arbitragens estrangeiras e contra eventuais imersões do juiz sobre o mérito da relação de direito material sob a suposta justificativa de analisar prescrição ou decadência.

14. Ainda que na fase pré-arbitral seja muito comum a utilização das cortes estatais, não se pode esquecer da nova tendência, criada por instituições arbitrais, de utilização de mecanismos privados para tutelar questões de emergência. Os regulamentos de processos pré-arbitrais são todos adaptados para refletir a necessidade de tutela célere e efetiva, sem contudo desprezitar os princípios fundamentais do processo arbitral.

15. Tendo em vista o amplo reconhecimento, hoje, de que os árbitros são os julgadores naturais para as tutelas de urgência em litígios submetidos à arbitragem, analisaram-se as questões polêmicas de quando o árbitro é chamado a decidir sobre o assunto. Conclui-se que (a) o árbitro deve estar restrito aos limites de sua jurisdição, mas que pode decidir com base em verificação *prima facie* de jurisdição; (b) não pode em regra agir *ex officio*, mas não há problema em conceder tutela de urgência *ex parte* quando houver risco de que o conhecimento prévio da parte contrária fruste a finalidade da medida; (c) os pressupostos para concessão de tutelas de urgência são semelhantes aos existentes no processo estatal; (d) o árbitro possui maior liberdade quanto à forma do ato de concessão da medida; (e) o árbitro possui competência para rever as tutelas de urgência anteriormente concedidas por árbitros ou juízes; (f) o árbitro pode atribuir responsabilidade por eventual fruição de medida depois revogada. Conclui-se ainda pela possibilidade de exigir-se a prestação de caução e pela impossibilidade de as partes impugnarem judicialmente tutelas de urgência concedidas pelo árbitro.

16. As tutelas de urgência concedidas por árbitros são denominadas de *leges imperfectae*, uma vez que lhes falta *imperium* para serem efetivadas coercitivamente contra as partes. Ainda assim, as tutelas de urgência arbitrais são geralmente cumpridas voluntariamente. Para que o cumprimento seja voluntário, mesmo que não espontâneo, há a possibilidade de o árbitro impor sanções às partes, tais

como (a) multas coercitivas, (b) inferências adversas, (c) responsabilidade por danos processuais, (d) acréscimo de despesas processuais.

17. A necessidade de assistência das cortes estatais varia conforme o grau de efetividade da decisão do árbitro. Três tipos de cenários foram constatados: (a) cenário no qual a assistência das cortes estatais é essencial para garantir a efetividade da tutela de urgência proferida pelos árbitros; (b) cenário no qual a assistência das cortes estatais é importante, mas não é essencial para garantir a efetividade da tutela de urgência proferida pelo árbitro, pois eventual sanção é suficiente para penalizar a parte recalcitrante; (c) cenário no qual a cooperação das cortes estatais não é essencial para garantir a efetividade da tutela de urgência e não há necessidade de sanção.

18. Existem três modelos mais comuns de assistência das cortes estatais para efetivação das tutelas de urgência arbitrais: (a) efetivação direta da decisão do árbitro, como se fosse decisão do juiz; (b) efetivação mediante assistência do juiz; (c) efetivação mediante *exequatur* da decisão do árbitro. Depois de analisadas as características de cada uma, conclui-se que o direito brasileiro adota o modelo da assistência, o qual garante método célere, efetivo e adequado para a efetivação das tutelas de urgência proferidas pelos árbitros, mas, ao mesmo tempo, permite que haja controle mínimo prévio das decisões dos árbitros pelo juiz, analisando-se questões procedimentais relacionadas a essa fase.

19. Por fim, tutelas de urgência concedidas pelos árbitros nem sempre serão efetivadas no local da arbitragem. Analisou-se, assim, a hipótese na qual os juízes brasileiros são chamados a auxiliar na efetivação de tutelas de urgência proferidas em arbitragens estrangeiras. Depois de verificar-se a possibilidade de eventuais homologações de sentenças cujo conteúdo seria de tutela de urgência concedida pelo árbitro e de tutelas de urgência advindas do exterior por meio de cartas rogatórias, concluiu-se que este último método é o mais efetivo. Existe, todavia, ainda, a necessidade de maior segurança sobre a questão, o que pode ser resolvido com o projeto do Código de Processo Civil atualmente em trâmite no Congresso Nacional.

## 12. BIBLIOGRAFIA

ABBUD, André de Albuquerque Cavalcanti. *Homologação de sentenças arbitrais estrangeiras*. São Paulo: Atlas, 2008.

ABDO, Helena Najjar. *O abuso do processo*. São Paulo: RT, 2007.

AGUIAR JR., Ruy Rosado de. “Interpretação”. *Revista da AJURIS*. Porto Alegre: AJURIS, ano 16, n. 45, mar. 1989.

ALCAMÍ, Rosa Lapiedra. *La intervención judicial en la adopción de medidas cautelares en el arbitraje comercial internacional*. Valencia: Servei de Publicacions, 2003.

\_\_\_\_\_. *Medidas cautelares en el arbitraje comercial internacional*. Valencia: Tirant lo blanch, 2008.

ALMEIDA, Ricardo Ramalho; ARAÚJO, Nadia de; SALLES, Carlos Alberto de. “Medidas de cooperação interjurisdicional no Mercosul”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 30, n. 123, maio 2005.

ALVARO DE OLIVEIRA, Carlos Alberto. *Do formalismo no processo civil*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

\_\_\_\_\_. “Perfil dogmático da tutela de urgência”. *Revista Forense*. Rio de Janeiro: Forense, ano 94, n. 342, abr./jun. 1998.

ALVES, Rafael Francisco. “A imparcialidade do árbitro no direito brasileiro: autonomia privada ou devido processo legal?”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, ano 2, n. 7, out.-dez. 2005.

\_\_\_\_\_. *A inadmissibilidade das medidas antiarbitragem no direito brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2009.

\_\_\_\_\_. “O devido processo legal na arbitragem”. In EDUARDO JOBIM; RAFAEL MACHADO (Coord.). *Arbitragem no Brasil aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

AMARAL, Paulo Osternack. *Arbitragem e poder público*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2010.

AMARAL, Guilherme Rizzo. *As astreintes e o processo civil brasileiro*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

\_\_\_\_\_. *Cumprimento e execução da sentença sob a ótica do formalismo-valorativo*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

AMORIM FILHO, Agnelo. “Critério científico para distinguir a prescrição da decadência e para identificar as ações imprescritíveis”. *Revista dos Tribunais*. São Paulo: RT, ano 86, n. 744, out. 1997.

ANDRADE, Érico; THEODORO Junior, Humberto.. “A autonomização e a estabilização da tutela de urgência no Projeto de CPC”. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 37, n. 206, abr. 2012.

APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. *Ordem pública e processo*. São Paulo: Atlas, 2011.

\_\_\_\_\_. “Cláusula compromissória: aspectos contratuais”. *Revista do advogado*. São Paulo: RT, ano 32, n. 116, jul. 2012.

\_\_\_\_\_. “Admissão de prova documental tardia: uma análise sob a perspectiva dos princípios constitucionais do processo”. In MILTON PAULO DE CARVALHO e DANIEL DE CASTRO (coords.). *Direito Processual Civil vol. II*. São Paulo: Quartier Latin, 2011.



ARAÚJO, Nadia de. *Direito internacional privado*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

\_\_\_\_\_; ALMEIDA, Ricardo Ramalho; SALLES, Carlos Alberto de. “Medidas de cooperação interjurisdicional no Mercosul”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 30, n. 123, maio 2005.

\_\_\_\_\_; GAMA JUNIOR, Lauro. “Sentenças estrangeiras e cartas rogatórias: novas perspectivas da cooperação internacional”. Disponível em: <http://www.mundojuridico.adv.br>. Último acesso: 02/01/2013.

ARENHART, Sérgio Cruz; MARINONI, Luiz Guilherme. *Curso de processo civil: processo cautelar*. 2. ed. São Paulo: RT, 2010, vol. 4.

ARIETA, Giovanni; SANTIS, Francesco de; MONTESANO, Luigi. *Corso base di diritto processuale civile*. 4. ed. Padova: CEDAM, 2010.

\_\_\_\_\_. “Note in tema di rapporti tra arbitrato rituale e tutela cautelare”. *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, n. 3, 1993.

\_\_\_\_\_. *Provvedimenti d’urgenza*. 2. ed. Padova: Cedam, 1985.

ARMELIN, Donaldo. “Notas sobre a ação rescisória em matéria arbitral”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, ano 1, n. 1, jan./abr. 2004.

\_\_\_\_\_. “Tutela de urgência e arbitragem”. In DONALDO ARMELIN (Coord.). *Tutelas de urgência e cautelares*. São Paulo: Saraiva, 2010.

ARRUDA ALVIM NETO, José Manuel de. “tutela antecipatória”. In SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (Coord.). *Reforma do código de processo civil*. São Paulo: Saraiva, 1996.

ARVIND, T. T.; MODY, Zia. “Redeeming sispylus: the need to invigorate interim relief in international commercial arbitration”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *International arbitration and national courts: the never ending story*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

ASSIS, Araken de. *Cumprimento de sentença*. Rio de Janeiro: Forense, 2006..

\_\_\_\_\_. *Manual da execução*. São Paulo: RT, 2007.

AULETTA, Ferruccio. “Cognizione sommaria e giudizio arbitrale”. In GIOVANNI VERDE (Coord.). *Diritto dell’arbitrato rituale*. 3. ed. Torino: Giappichelli, 2005.

BARBOSA, Bruno Valentim. *Julgamentos parciais de mérito no processo civil individual brasileiro*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2013.

BARBOSA, Flávio Spaccaquerche; VERONA, Carlo de Lima. Sentença parcial. Mandado de segurança. Interferência do Poder Judiciário na instrução de procedência arbitral. *Revista brasileira de arbitragem*. São Paulo, ano 07, n. 27, jul./ago./set. 2010.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “A antecipação da tutela jurisdicional na reforma do Código de Processo Civil”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, ano 21, n. 81, jan./mar. 1996.

\_\_\_\_\_. “A sentença mandamental: da Alemanha ao Brasil”. *Temas de direito processual*: sétima série. São Paulo: Saraiva, 2001.

\_\_\_\_\_. “A tutela específica do credor nas obrigações negativas”. *Temas de direito processual*: segunda série. São Paulo: Saraiva, 1980.

\_\_\_\_\_. “Convenções das partes sobre matéria processual”. *Temas de direito processual*: terceira série. São Paulo: Saraiva, 1984.

\_\_\_\_\_. “Cumprimento e execução de sentença: necessidade de esclarecimentos conceituais”. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, n. 42, set. 2006.

\_\_\_\_\_. *O novo processo civil brasileiro*. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

\_\_\_\_\_. “Responsabilidade das partes por danos processuais”. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 03, n. 10, abr./jun. 1978.

\_\_\_\_\_. Tutela de urgência e efetividade do direito. *Revista de Direito Processual Civil*. Curitiba: Genesis, n. 28, abr./jun. 2003.

BARRETT, Jerome T.; BARRETT, Joseph P. *A history of alternative dispute resolution*. San Francisco: Jossey-Bass, 2004.

BARRETT, Joseph P.; BARRETT, Jerome T. *A history of alternative dispute resolution*. San Francisco: Jossey-Bass, 2004.

BARROCAS, Manuel Pereira. *Manual de arbitragem*. Lisboa: Almedina, 2010.

BARROS, Vera Cecília Monteiro de. “Convenção de arbitragem. Sede em Londres e aplicação da lei inglesa. Medida cautelar pré-arbitral concedida pelo Poder Judiciário brasileiro”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, n. 27, 2010.

BASSO, Maristela. “Procedimento arbitral atual: necessidade de um diálogo de reforma?”. In SELMA FERREIRA LEMES; CARLOS ALBERTO CARMONA; PEDRO BATISTA MARTINS (Coords.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.

BATISTA, Lia Carolina. *Assistência no processo civil brasileiro*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Código de Processo Civil interpretado*. ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. “Cognição e decisões do juiz no processo executivo”. In LUIZ FUX; NELSON NERY JR.; TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (Coords.). *Processo e Constituição: estudos em homenagem ao Prof. José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: RT, 2006.

\_\_\_\_\_. *Direito e processo*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

\_\_\_\_\_. *Efetividade do processo e técnica processual*. São Paulo: Malheiros, 2006.

\_\_\_\_\_. “Os elementos objetivos da demanda examinados à luz do contraditório”. In: JOSÉ ROGÉRIO CRUZ TUCCI; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE (Coords.). *Causa de pedir e pedido no processo civil: questões polêmicas*. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_. *Tutela cautelar e tutela antecipada: tutelas sumárias e de urgência (tentativa de sistematização)*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BERMANN, George. “Provisional relief in transnational litigation”. *Columbia Journal of Transnational Law*. Columbia, ano 35, 1997.

BERMUDES, Sérgio. “Medidas coercitivas e cautelares no processo arbitral”. In PEDRO BATISTA MARTINS; JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ (Coords.). *Reflexões sobre arbitragem – in memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTR, 2002.

BERNARDINI, Piero. *L'arbitrato nel commercio e negli investimenti internazionali*. Milano: Giuffrè, 2008.

\_\_\_\_\_. “Le pouvoirs de l’arbitre”. In ICC (ed.). *Measures conservatoires et provisoires em matière d’arbitrage international*. Paris: ICC Services, 1993.

BENETI, Sidnei. “Arbitragem e tutela de urgência”. *Revista do Advogado*. São Paulo:RT, ano 26, n. 87, set. 2006.

BERTI, Stephen V. “Article 183”. In STEPHEN V. BERTI (ed.). *International Arbitration in Switzerland*. London: Kluwer, 2000.

BESSON, Sébastien. *Arbitrage international et mesures provisoires: étude de droit comparé*. Tese de doutorado. Université de Lausanne, 1998.

\_\_\_\_\_; POUDRET, Jean-François. *Comparative law of international arbitration* (Trad. de Droit comparé de l'arbitrage international por Stephen V. Berti e Annete Ponti). London: Sweet and Maxwell, 2007.

BEVILAQUA, Clovis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil Vol. IV*. (Atualizado por Achilles Bevilaqua). 9. ed. São Paulo: Francisco Alves, 1953.

BISMUTH, Régis, “Anatomy of the law and practice of interim protective measures in international investment arbitration”. *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, vol. 26, issue 6, 2009

BLACKABY, Nigel; PAULSSON, Jan; REED, Lucy. *Guide to ICSID arbitration*. 2. ed. New York: Kluwer Law International, 2011.

\_\_\_\_\_; PARTASIDES, Constantine; REDFERN, Alan; HUNTER, Martin. *Redfern and Hunter on international arbitration*. 5. ed. New York: Oxford, 2009.

BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. (Trad. por Maria Leite dos Santos). 10. ed. Brasília: UnB, 1999.

BÖCKSTIEGEL, Karl-Heinz. “An introduction to the new German Arbitration Act based on the UNCITRAL Model Law”. The Hague: Kluwer Law International, vol. 14, issue 1, 1998.

BÖCKSTIEGEL, Karl-Heinz; KRÖLL, Stefan Michael; NACIMIENTO, Patricia. *Arbitration in Germany*. The Hague: Kluwer Law International, 2007.

BODIN DE MORAIS, Maria Celina; TEPEDINO, Gustavo; HELENA BARBOSA, Heloisa. *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

BOISSESON, Mathieu de. As anti-suit injunctions e o princípio da competência-competência. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, n. 7, 2005.

BOND, Stephen. “La nature des mesures conservatoires et provisoires”. In ICC (ed.). *Measures conservatoires et provisoires em matière d’arbitrage internacional*. Paris: ICC Services, 1993.

BONNIN, Victor; LAGO, Carlos de los Santos. “Emergency proceedings under the new ICC Rules”. In DAVID ARIAS; MIGUEL ANGEL FERNÁNDEZ-BALLESTEROS (eds.). *Spain Arbitration Review*. Wolters Kluwer España, issue 13, 2012.

BORN, Gary. *International commercial arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2001.

\_\_\_\_\_. *International commercial arbitration*. 3. ed. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2009, vol. I.

\_\_\_\_\_. *International commercial arbitration*. 3. ed. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2009, vol. II.

BOVE, Mauro. “Ancora sui rapporti tra arbitro e giudice statale”. *Revista dell’arbitrato*. *Revista dell’arbitrato*. Milano: Giuffrè, ano 17, 2007.

\_\_\_\_\_. “Raporti tra arbitro e giudice statale”. *Revista dell’arbitrato*. Milano: Giuffrè, ano 9, 1999.

BRAGA, Paulo Sarna. “Primeiras reflexões sobre uma teoria do fato jurídico processual: plano de existência”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, ano 32, n. 148, 2007.

BRAGHETTA, Adriana. *A importância da sede da arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

BREKOULAKIS, Stavros K.. *Arbitration and third parties*. Tese de doutorado em Filosofia. Queen Mart university of London, 2008.

BROCHES, Aron. "UNCITRAL - commentary on the Model Law (1990)". In JAN PAULSSON (Ed.). *International Handbook on Commercial Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 1990.

BULOS, Uadi Lammêgo; FURTADO, Paulo. *Lei de arbitragem comentada: breves comentários à Lei 9.307, de 23-9-1996*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

CAIVANO, Roque. *Arbitraje*. 2. ed. Buenos Aires: Ad-hoc, 2008.

CALAMANDREI, Piero. *Introduzione allo studio sistematico dei provvedimenti cautelari*. Padova: CEDAM, 1936.

CALMON DE PASSOS, José Joaquim. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: RT, 1983, vol. X, tomo I.

CALVO, Michel A.. "The new ICC rules of arbitration: substantial and procedural changes". *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law international, 1997.

CÂMARA, Alexandre de Freitas. "Das relações entre a arbitragem e o Poder Judiciário". *Revista Brasileira de arbitragem*. Porto Alegre, ano 2, n. 06, abr./jun. 2005.

CAMPOS MELO, Leonardo de. "Introdução às arbitragens de investimento perante o sistema ICSID". *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, v. 34, jul./set. 2012.

CARMONA, Carlos Alberto. “A arbitragem no Brasil: em busca de uma nova lei”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 18, n. 72, 1993.

\_\_\_\_\_. *A arbitragem no processo civil brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1993.

\_\_\_\_\_. “Arbitragem e jurisdição”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano. 15, n. 58, abr./jun. 1990.

\_\_\_\_\_. *Arbitragem e processo: um comentário à Lei n. 9.307/96*. 3. ed. São Paulo, Atlas, 2009.

\_\_\_\_\_. “Árbitros e juízes: guerra ou paz? ”. In SELMA FERREIRA LEMES; CARLOS ALBERTO CARMONA; PEDRO BATISTA MARTINS (Coords.). *Aspectos fundamentais da lei de arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

\_\_\_\_\_. *Código de Processo Civil interpretado*. ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. “Considerações sobre a cláusula compromissória e a eleição de foro”. In SELMA FERREIRA LEMES; CARLOS ALBERTO CARMONA; PEDRO BATISTA MARTINS (Coords.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. “Considerações sobre a evolução conceitual de processo”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 15, n. 57, 1990

\_\_\_\_\_. Contrato de Joint Venture: Contratos-satélites que absorvem as previsões constantes do contrato-base. Revogação tácita e revogação expressa de cláusula compromissória. Propositura de demanda perante o Poder Judiciário Brasileiro. Revogação Parcial de cláusula compromissória. Manifestação de vontade no sentido de restringir os limites da cláusula de vontade no sentido de restringir os limites da cláusula compromissória. Autonomia da vontade das partes. Impossibilidade de



homologar sentença arbitral estrangeira. Art.38, II da Lei de Arbitragem. *Revista de mediação e arbitragem*. São Paulo: RT, ano 5, n. 19, out./dez. 2008.

\_\_\_\_\_. “Das boas relações entre os juízes e os árbitros”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano. 22, n. 87, jul./set. 1997.

\_\_\_\_\_. “Em torno do árbitro”. *Revista brasileira de arbitragem*. São Paulo: RT, ano 8, n. 28, jan./mar. 2011.

\_\_\_\_\_. “Ensaio sobre a sentença arbitral parcial”. *Revista brasileira de arbitragem*. São Paulo: RT, n. 18, 2008.

\_\_\_\_\_. “Flexibilização do procedimento arbitral”. *Revista brasileira de arbitragem*. nº 24. Curitiba: IOB, out./nov./dez. 2009.

\_\_\_\_\_. “O processo arbitral”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo, ano 1, n. 1, 2004.

\_\_\_\_\_. “Superior Tribunal de Justiça, segurança jurídica e arbitragem”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, ano 9, n. 34, jul./set. 2012.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. Aspectos processuais da nova lei de arbitragem. In *Arbitragem: A Nova Lei Brasileira (9.307/96) e a Praxe Internacional*. Coordenado por Paulo Borba Casella. São Paulo: LTr, 1997, pp. 131-156).

\_\_\_\_\_. Arbitragem: cláusula compromissória, cognição e *imperium*; medidas cautelares e antecipatórias; civil law e common law; incompetência da justiça estatal. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre: IOB, CBar, ano 1, n. 03, jul./out 2004.

CARLEVARIS, Andrea. *La tutela cautelare nell'arbitrato internazionale*. Padova: CEDAM, 2006.

\_\_\_\_\_. “The enforcement of interim measures ordered by international arbitrators: different legislative approaches and recent developments in the amendment of the UNCITRAL Model Law”. In Association for international arbitration (ed.). *Interim measures in international commercial arbitration*. Florida: Maklu, 2007.

\_\_\_\_\_. “Tutela cautelare «pre-arbitrale»: natura del procedimento e della decisione”. *Revista dell’arbitrato*. Milano: Giuffrè, ano 13, 2003.

CARNELUTTI, Francesco. *Diritto e processo*. Nápole: Morano, 1958.

CASTAGNA, Ricardo Alessandro. *Tutela de urgência*. São Paulo: RT, 2008.

CATRAMBY, Alexandre Espínola. *Das relações entre o tribunal arbitral e o Poder Judiciário para a adoção de medidas cautelares*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de responsabilidade civil*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CAVALLINI, Cesare. *L’arbitrato rituale*. Milano: EGEA, 2004.

CHAPPUIS, Christine. “A comparative overview on performance as a remedy: a key to divergent approaches”. In MICHAEL E. SCHNEIDER; JOACHIM KNOLL (eds.). *ASA Special Series no. 30 – Performance as a remedy: non-monetary relief in international arbitration*. Nova York: Juris, 2011.

CHASE, Oscar G. “Reflections on civil procedure reform in the United States: What has been learned? What has been accomplished?”. In NICOLÒ TROCKER; VICENZO VARANO (eds.). *The reforms of civil procedure in comparative perspective*. Torino: Giappichelli, 2005.

\_\_\_\_\_; HERSHOFF, Helen; SILBERMAN, Linda; TANIGUCHI, Yasuhei; VARANO, Vincenzo; ZUCKERMAN, Adrian. *Civil litigation in comparative context*. St. Paul: Thompson, 2007.

CHENG, Bin. *General principles of law as applied by international courts and tribunals*. Nova Yorke: Cambridge, 2006.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. (Trad. de *Istituzioni di diritto processuale civile* por J. Guimarães Menegale e notas de Enrico Tullio Liebman). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1969, vol I.

\_\_\_\_\_. “Dell’azione nascente dal contratto preliminare”. *Saggi di diritto processuale civile* (1894-1937). Milano: Giuffrè, 1993, vol. I.

CHIRGA, Maria Francesca. *La nuova disciplina dell’arbitrato*. SERGIO MENCHINI (Coord.). Padova: CEDAM, 2010.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo.; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini; *Teoria geral do processo*. 24. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

COLLINS, Lawrence. *Provisional and protective measures in international litigation*. The Hague: Martinus Nijhoff, 1993.

COMMELIN, P. *Mitologia grega e romana*. (Trad. de *Mythologie grecque et romaine* por Eduino Brandão). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

COSTA, Guilherme Recena. “Entre função e estrutura: passado, presente e futuro da tutela de urgência no Brasil”. In DONALDO ARMELIN (Coord.). *Tutelas de urgência e cautelares*. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA E SILVA, Paula. “A arbitrabilidade de medidas cautelares”. Disponível em [http://www.oa.pt/Conteudos/Artigos/detalhe\\_artigo.aspx?idc=30777&idsc=57754&ida=57711](http://www.oa.pt/Conteudos/Artigos/detalhe_artigo.aspx?idc=30777&idsc=57754&ida=57711). Último acesso em 05/05/2011.

COUTO E SILVA, Clóvis do. *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: RT, 1982, vol. XI, tomo II.

CRAIG, W. Laurence; PARK, William; PAULSSON, Jan. *International chamber of commerce arbitration*. 3. ed. Nova York: Oceana Publications, 2008.

CREMADES, Bernardo M. “Is exclusion of concurrent courts' jurisdiction over conservatory measures to be introduced through a revision of the Convention?”. *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, vol. 6, issue 3, 1989.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *A motivação da sentença no processo civil*, São Paulo: Saraiva, 1987.

\_\_\_\_\_. *Limites subjetivos da eficácia da sentença e da coisa julgada*. São Paulo: RT, 2006.

\_\_\_\_\_. *Tempo e processo*. 4. ed. São Paulo: RT, 1997.

DELGADO, José Augusto. “Arbitragem no Brasil: evolução histórica e conceitual”. In EDUARDO JOBIM; RAFAEL MACHADO (Coord.). *Arbitragem no Brasil aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

DELVOLVÉ, Jean-Louis; POINTON, Gerald H.; ROUCHE, Jean. *French arbitration law and practice: a dynamic civil law approach to international arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2009.

DERAINS, Yves; SCHWARTZ, Eric A. *Guide to ICC rules of arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2005.

\_\_\_\_\_ ; KIFFER, Laurence. “National report for France (2010)”. In JAN PAULSSON (Ed.). *International Handbook on Commercial Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 2010.

\_\_\_\_\_.”Technical expertise and référé arbitral”. In PIETER SANDERS (ed.). *New trends in the Development of International Commercial Arbitration and the Role of Arbitral and Other Institutions*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 1983.

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant G. *Dealing in virtue: International Commercial Arbitration and the Construction of a Transnational Legal Order*. Chicago: University of Chicago, 1996.

DHARMANANDA, Kanaga. “The unconscious choice: reflections on determining the lex arbitri”. *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, vol. 19, issue 2, 2002.

DIDIER JUNIOR, Fredie. *Curso de direito processual civil*. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2010, vol. 1.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A instrumentalidade do processo*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

\_\_\_\_\_. *Instituições de direito processual civil*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, vol. I.

\_\_\_\_\_. *Instituições de direito processual civil*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, vol. II.

\_\_\_\_\_. *Instituições de direito processual civil*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, vol. III.

\_\_\_\_\_. *Instituições de direito processual civil*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, vol. IV.

\_\_\_\_\_. “Declaração *ex officio* da incompetência relativa?”. *Fundamentos do processo civil moderno*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

\_\_\_\_\_. *Intervenção de terceiros*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

\_\_\_\_\_. “O regime jurídico das medidas urgentes”. *Nova era do processo civil*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

\_\_\_\_\_. “O princípio do contraditório e sua dupla destinação”. *Fundamentos do processo civil moderno*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, vol. I.

\_\_\_\_\_. Parecer “Arbitragem e processo. Garantias constitucionais. Uma indevida expensão subjetiva de cláusula compromissória. Correlação entre sentença e demanda (ou entre laudo e o termo de arbitragem). Desconsideração da personalidade jurídica e dolo de terceiro. Fundamentos fáticos e jurídicos distintos”, inédito, 2011.

\_\_\_\_\_. “Relendo princípios e renunciando a dogmas”. *Nova era do processo civil*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

\_\_\_\_\_. CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini. *Teoria geral do processo*. 24. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

\_\_\_\_\_. “Tutela jurisdicional”. *Fundamentos do processo civil moderno*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, vol. I.

\_\_\_\_\_. *Vocabulário do processo civil*. São Paulo: Malheiros, 2009.

DIPP, Gilson Langaro. “Carta rogatória e cooperação internacional”. *Revista CEJ*. Brasília, ano 11, n. 38, jul./set. 2007.

DOMKE, Martin. *Domke on commercial arbitration* (revisado por LARRY EDMONSON). 3. ed. New York: West/Thomson Reuters, 2009, vol. I.

DONOVAN, Donald Francis. “The allocation of authority between courts and arbitral tribunals to order interim measures: a survey of jurisdictions, the work of UNCITRAL and a model proposal”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *New Horizons in International Commercial Arbitration and Beyond*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2005, vol 12.

\_\_\_\_\_. “The scope and enforceability of provisional measures in international commercial arbitration a survey of jurisdictions, the work of UNCITRAL and proposals for moving forward”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *International commercial arbitration: important contemporary questions*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2003, vol. 11.

DRAHOZAL, Christopher R. “Party autonomy and interim measures in international commercial arbitration”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.), *International commercial arbitration: important contemporary questions*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2003, vol. 11.

DWORKIN, Ronald M. *Taking rights seriously*. Cambridge: Harvard University Press, 1978.

FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias. *Arbitragem, jurisdição e execução*. 2. ed. São Paulo: RT, 1999.

FIORUCCI, Fabio. *I provvedimenti d’urgenza ex art. 700 C.P.C.* 2. ed. Milano: Giuffrè, 2009.

FONSECA, Rodrigo Garcia da. “A arbitragem na jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, ano 5, n. 19, out./dez. 2008.

FORTIER, L. Yves. "International arbitration and national courts: who has the last word?". In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed). *International arbitration and national courts: the never ending story*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2001, vol. 10.

FOUCHARD, Philippe; GAILLARD, Emmanuel; GOLDMAN, Berthold. *Fouchard, Gaillard Goldman on international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 1999.

FRIEDLAND, Paul D. "Provisional measures and ICSID arbitration". *Arbitration International*. The Hague: Kluwer Law International, v. 2, issue 4, 1986.

FURTADO, Paulo; BULOS, Uadi Lammêgo. *Lei de arbitragem comentada: breves comentários à Lei 9.307, de 23-9-1996*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

GAILLARD, Emmanuel. FOUCHARD, Philippe; GOLDMAN, Berthold. *Fouchard, Gaillard Goldman on international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 1999.

\_\_\_\_\_. *Legal theory of international arbitration*. Boston: Martinus Nijhoff, 2010.

\_\_\_\_\_. "Reflections on the use of anti-suit injunctions in international arbitration". In LOUKAS A. MISTELIS; JULIAN LEW (Coord.). *Pervasive problems in international arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 2006.

\_\_\_\_\_; PINSOLEE, Philippe. "The ICC pre-arbitral referee: first practical experiences". *Arbitration international*. The Hague: Kluwer Law International, vol. 20, issue 1, 2004

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. "A moderna ótica do poder geral de cautela do juiz". In DONALDO ARMELIN (Coord.). *Tutelas de urgência e cautelares*. São Paulo: Saraiva, 2010.



GALGANO, Francesco. *Il contatto*. Padova: CEDAM, 2007.

GAMA JUNIOR, Lauro. *Contratos internacionais à luz dos Princípios do UNIDROIT 2004: soft law, arbitragem e jurisdição*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

\_\_\_\_\_. ARAÚJO, Nádia de. "Sentenças estrangeiras e cartas rogatórias: novas perspectivas da cooperação internacional". Disponível em: <http://www.mundojuridico.adv.br>. Último acesso: 22/12/2012.

GARCEZ, José Maria Rossani. "Homologação de sentenças arbitrais estrangeiras: direito brasileiro e comparado". In PEDRO A. BASTISTA MARTINS e JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ (Coords.). *Reflexões sobre arbitragem: in memoriam do Desembargador Cláudio Viana de Lima*. São Paulo: LTr, 2000.

GARNER, Bryan A. *Black's law dictionary*. 8. ed. St. Paul: Thomson West, 2004.

GARTH, Bryant G; DEZALAY, Yves. *Dealing in virtue: International Commercial Arbitration and the Construction of a Transnational Legal Order*. Chicago: University of Chicago, 1996.

GASPAR, Renata Alves. *Reconhecimento de sentenças arbitrais estrangeiras no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2009.

GUERRERO, Luis Fernando. "Tutela de urgência e arbitragem", *Revista Brasileira de Arbitragem*. São Paulo: IOB, n. 24, out./nov./dez., 2009.

GIOIA, Valério de; RASCHELLÀ, Anna Maria. *I provvedimenti d'urgenza ex art. 700 Cod. Proc. Civ.* 2. ed. Forlì: Experta, 2006.

GOLDMAN, Berthold; FOUCHARD, Philippe; GAILLARD, Emmanuel. *Fouchard, Gaillard Goldman on international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 1999.

GONÇALVES, Eduardo Damião. *Arbitrabilidade objetiva*. Tese de doutorado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2008.

GOODE, Roy. “The role of the *lex loci arbitri* in international commercial arbitration”. *Arbitration international*. The Hague: Kluwer Law International, vol 17, issue 1, 2001.

GOSWAMI, Lira. “Interim reliefs: the role of the courts”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *International arbitration and national courts: the never ending story*. ICCA Congress Series, 2000, New Delhi. The Hague: Kluwer Law International, 2001, vol. 10.

GREBLER, Eduardo. “A recusa de reconhecimento à sentença arbitral estrangeira com base no artigo V, (1), alíneas ‘a’ e ‘b’ da Convenção de Nova Iorque”. In ARNOLDO WALD e SELMA LEMES (Coord.). *Arbitragem comercial internacional: a Convenção de Nova Iorque e o direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2012.

GRECO, Leonardo. *Instituições de processo civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, vol. I.

GRENNBERG, Simon; KEE, Christopher; WEERAMANTRY, J. Romesh, *International commercial arbitration: an asia-pacific perspective*. Cambridge: Cambridge University, 2011.

GRIERSON, Jacob; VAN HOOFT, Annet. *Arbitration under the 2012 ICC rules*. The Hague: Kluwer Law International, 2012.

GRINOVER, Ada Pellegrini; CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 24. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

GUERRA, Marcelo Lima. *Execução indireta*. São Paulo: RT, 1999.

GUERRERO, Luis Fernando. *Convenção de arbitragem e processo arbitral*. São Paulo: Atlas, 2009.

GUSY, Martin F.; HOSKING, James M.; SCHWARZ, Franz T. *A guide to the ICDR international arbitration rules*. Nova Iorque: Oxford, 2011.

HANOTIAU, Bernard. *Complex arbitrations: multiparty, multicontract, multi-issue and class actions*. The Hague: Kluwer Law international, 2006.

\_\_\_\_\_. “A experiência da cautelar pré-arbitral da CCI”. *Revista de direito bancário do mercado de capitais e da arbitragem*. São Paulo: RT, ano 5, n. 17, jul./set. 2008.

HELENA BARBOSA, Heloisa; BODIN DE MORAIS, Maria Celina; TEPEDINO, Gustavo. *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, vol. II.

HERNÁN, Mairina Cedeño. “La intervención judicial en el arbitraje en la Ley 11/2011 y en la Ley Orgánica 5/2011, de reforma de la legislación arbitral”. In EVELIO VERDERA Y TUELLS E JOSÉ CARLOS FERNÁNDEZ ROZAS (eds.), *Revista de Arbitraje Comercial y de Inversiones*, v. 4, issue 3, 2011

HERSHOFF, Helen; CHASE, Oscar G.; SILBERMAN, Linda; TANIGUCHI, Yasuhei; VARANO, Vincenzo; ZUCKERMAN, Adrian. *Civil litigation in comparative context*. St. Paul: Thompson, 2007.

HOBÉR, Kaj. “The Trailblazers v. the Conservative Crusaders, or why arbitrators should have the power to order ex parte interim relief”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *New Horizons in International Commercial Arbitration and Beyond*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2005.

HOELLERING, Michael F. “Pratique et expérience le l’AAA”. In ICC (ed.). *Measures conservatoires et provisoires em matière d’arbitrage internacional*. Paris: ICC Services, 1993.

HOFFMAN, Paulo. “Arbitragem: algumas dúvidas processuais práticas quando o juízo estatal é chamado a intervir”. In EDUARDO JOBIM; RAFAEL MACHADO (Coord.). *Arbitragem no Brasil aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

HOSKING, James M.; GUSY, Martin F.; SCHWARZ, Franz T. *A guide to the ICDR international arbitration rules*. Nova Iorque: Oxford, 2011.

HUNTER, Martin; BLACKABY, Nigel; PARTASIDES, Constantine; REDFERN, Alan. *Redfern and Hunter on international arbitration*. 5. ed. New York: Oxford, 2009.

JABARDO, Cristina Saiz. “*Extensão*” da cláusula compromissória na arbitragem comercial internacional: o caso dos grupos societários. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2009.

JARAMILLO, Eduardo Zuleta. “National report for Colombia (2010)”. In JAN PAULSSON (ed.). *International handbook on commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, n. 62, dec. 2010.

JAUERNIG, Othmar. *Direito processual civil*. (Trad. de Zivilprozessrecht por F. Silveira Ramos). 25. ed. Coimbra: Almedina, 2002.

JÚDICE, José Miguel. “As providencias cautelares e a arbitragem: em que estamos?”. Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida. Coimbra: Almedina, 2011, vol III.

KAPLAN, Neil; MORGAN, Robert. “National report for Hong Kong (1999)”. In JAN PAULSSON (ed.). *International handbook on commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, dez. 1999.

KARRER, Pierre A. “Interim measures issued by arbitral tribunals and the courts: less theory please”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *International arbitration and national courts: the never ending story*, ICCA Congress Series, 2000 New Delhi. The Hague: Kluwer Law International, 2001, vol. 10.

KAUFMANN-KOHLER, Gabrielle. "Globalization of arbitral procedure". *Vanderbilt journal of transnational law*, ano 4, vol. 36, 2003.

KAYALI, Didem. "Enforceability of multi-tiered dispute resolution clauses". *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law international, vol. 27, issue 6, 2010.

KEE, Christopher; GRENNBERG, Simon; WEERAMANTRY, J. Romesh, *International commercial arbitration: an asia-pacific perspective*. Cambridge: Cambridge University, 2011.

KIFFER, Laurence; DERAIS, Yves. "National report for France (2010)". In JAN PAULSSON (Ed.). *International Handbook on Commercial Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 2010.

KOJOVIĆ, Tijana. "Court enforcement of arbitral decisions on provisional relief: how final is provisional?". *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, vol 18, issue 5, 2001.

KOMATSU, Roque. *Da invalidade do processo civil*. São Paulo: RT, 1991.

KREINDLER, Richard H.; SCHÄFER, Jan. "Interim Measures of Protection". In KARL-HEINZ BÖCKSTIEGEL; STEFAN MICHAEL KRÖLL ET AL. (eds.), *Arbitration in Germany: the Model Law in practice*. The Hague: Kluwer Law International, 2007.

KRÖLL, Stefan Michael; NACIMIENTO, Patricia; BÖCKSTIEGEL, Karl-Heinz. *Arbitration in Germany*. The Hague: Kluwer Law International, 2007.

\_\_\_\_\_. "National report for Germany (2007)". In JAN PAULSSON (ed.). *International Handbook on Commercial Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 2007.

\_\_\_\_\_. LEW, Julian D. M.; MISTELIS, Loukas A. *Comparative international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2003.

KULKOV, Maxim. “Can interim measures be obtained in Russia in support of commercial arbitration conducted outside of Russia”. ”. In Association for International Arbitration (ed.). *Interim measures in international commercial arbitration*. Antwerp: Maklu, 2007.

KURTH, Christoph; SEGESSER, Georg von. “Interim measures”. In BLAISE STUCKI; GABRIELLE KAUFMANN-KOHLER *International arbitration in Switzerland: a handbook for practitioners*, 2005.

LA CHINA, Sergio. *L'arbitrato: il sistema e l'esperienza*. 3. ed. Milano: Giuffrè, 2007.

LACERDA, Galeno. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. VIII, tomo I.

\_\_\_\_\_; OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. VIII, tomo II.

LAGO, Carlos de los Santos; BONNIN, Victor. “Emergency proceedings under the new ICC Rules”. In DAVID ARIAS; MIGUEL ANGEL FERNÁNDEZ-BALLESTEROS (eds.). *Spain Arbitration Review*. Wolters Kluwer España, issue 13, 2012.

LAUDISA, Luciana. “Arbitratio internazionale e tutela cautelare”. *Revista dell'arbitrato*. Milano: Giuffrè, ano 15, 2005.

LAZZARINI, Renato. *Tutelas urgentes na arbitragem internacional*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2008.

LEBRE DE FREITAS, José. *A acção executiva*. 5. ed. Coimbra: Coimbra, 2009.

LEE, João Bosco. *Arbitragem comercial internacional nos países do mercosul*. Curitiba: Juruá, 2002.

LEMES, Selma Ferreira. “A inteligência do art. 19 da Lei de Arbitragem (instituição da arbitragem) e as medidas cautelares preparatórias”. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*. São Paulo, ano 6, n. 20, abr./jun. 2003.

\_\_\_\_\_. *Árbitro: princípios da independência e da imparcialidade*. São Paulo: LTr, 2001.

\_\_\_\_\_. “Cláusulas arbitrais ambíguas ou contraditórias e a interpretação da vontade das partes”. In PEDRO A. BASTISTA MARTINS e JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ (Coords.). *Reflexões sobre arbitragem: in memoriam do Desembargador Cláudio Viana de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.

\_\_\_\_\_. “Convenção de arbitragem e termo de arbitragem: características, efeitos e funções”. *Revista do Advogado*. São Paulo: AASP, ano 26, n. 87, set. 2006.

LÉVY, Laurent. “Les astreintes et l'arbitrage international en Suisse”. *Bulletin ASA* (Association Suisse de l'Arbitrage), The Hague: Kluwer Law International, ASA Bulletin, v. 19, issue 1, 2001.

\_\_\_\_\_. “Anti-suit injunctions issued by arbitrators”. In EMMANUEL GAILLARD (ed.). *Anti-suit injunctions in international arbitration*, New York: Juris; International Arbitration Institute, 2005.

LEW, Julian D. M.; MISTELIS, Loukas A., KRÖLL, Stefan M. *Comparative international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2003.

\_\_\_\_\_. “Achieving the dream: autonomous arbitration”. *Arbitration International*. The Hague: Kluwer Arbitration Law, v. 22, issue 2, 2007.

\_\_\_\_\_. “Does national court involvement undermine the international arbitration process?”. *American University International Law Review*. v. 24, issue 3, 2009.

LIEBMAN, Enrico Tulio. *Manual de direito processual civil*. (Trad. de *Manuale di diritto processuale civile* por Cândido Rangel Dinamarco). 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, vol. I.

\_\_\_\_\_. *Processo de execução*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1980.

LIU, Ge. “UNCITRAL Model Law v. Chinese Law and practice: a discussion on interim measures of protection”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *New Horizons in International Commercial Arbitration and Beyond*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2005, vol 12.

LONGO, Samantha Mendes. “Ação cautelar visando à obtenção de medida urgente ajuizada perante o Poder Judiciário quando ainda não constituído o tribunal arbitral. Possibilidade”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, n. 17, abr.-jun., 2008.

LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. “Honorários advocatícios nas medidas cautelares”. In DONALDO ARMELIN (Coord.). *Tutelas de urgência e cautelares*. São Paulo: Saraiva, 2010.

\_\_\_\_\_. *Tutela antecipada sancionatória*. São Paulo: Malheiros, 2006.

LOPES DA COSTA, Alfredo de Araújo. *Medidas preventivas: medidas preparatórias, medidas de conservação*. 3. ed. São Paulo: Sugestões Literárias, 1966.

\_\_\_\_\_. “Arbitration: history and background”. *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, v. 6, issue 2, 1989.

LIAKOPOULOS, Dimitris; ROMANI Mauro. *Tutela cautelare nel diritto processuale internazionale e privato*. Padova: Libreriauniversitaria.it, 2009.



LU, Song. "The new CIETAC arbitration rules of 2012". *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, v. 29, issue 3, 2012.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. *Eficácia das decisões e execução provisória*. São Paulo: RT, 2000.

\_\_\_\_\_. "Estabilização da tutela antecipada e julgamento parcial do mérito". Disponível em: <http://direitoprocessual.org.br/content/blocos/104/1>. Acessado em: 15/02/2012.

\_\_\_\_\_. "Prescrição, decadência e processo civil". In FERNANDO GONZAGA JAYME, JULIANA CORDEIRO DE FARIA e MAIRA TERRA LAUAR (Orgs.). *Processo civil novas tendências: homenagem ao Professor Humberto Theodoro Júnior*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008

LUISO, Francesco P. "Appunti sull'arbitrato societario". *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, n. 3, 2003.

LYRA, Michele. Tutela de urgência e arbitragem: mecanismos de acesso à justiça: uma análise do comportamento do Poder Judiciário na concessão de medidas urgentes relacionadas a processos arbitrais: as *anti-suit injunctions*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009.

MADRUGA FILHO, Antenor. "O Brasil e a jurisprudência do STF na Idade Média da cooperação jurídica internacional". *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo: RT, ano 13, n. 54, maio./jun. 2005.

MAGALHÃES, José Carlos de. "A Convenção de Nova Iorque e a Lei de Arbitragem". *Revista de Direito Bancário do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, v. 18, 2002.

\_\_\_\_\_. “A tutela antecipada no processo arbitral”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, ano 2, n. 4, jan./mar. 2005.

MALHEIRO, Gonçalo. *Os poderes concorrenciais dos tribunais arbitrais e dos tribunais comuns para o decretamento de providência cautelares*. Porto: Vida Económica, 2008.

MARCATO, Antonio Carlos. *Código de Processo Civil interpretado*. ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. *A antecipação da tutela*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

\_\_\_\_\_ ; MITIDIERO, Daniel Francisco. *Código de Processo Civil comentado artigo por artigo*. 2. ed. São Paulo: RT, 2010.

\_\_\_\_\_ ; ARENHART, Sérgio Cruz. *Curso de processo civil: processo cautelar*. 2. ed. São Paulo: RT, 2010, vol. 4.

\_\_\_\_\_ . *Tutela antecipatória e julgamento antecipado*. 5. ed. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_ . *Técnica processual e tutela dos direitos*. São Paulo, RT: 2004.

MARQUES, Ricardo Dalmaso. “O STJ, as medidas antiarbitragem e o princípio da competência-competência na lei 9307/1996: comentários às decisões da MC 17.868/BA”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, ano 9, n. 32, jan.-mar. 2012.

MARTINS, Pedro Antonio Batista. “A arbitragem e o mito da sentença parcial”. In SELMA FERREIRA LEMES; CARLOS ALBERTO CARMONA; PEDRO BATISTA MARTINS (Coords.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. “Acesso à justiça”. In SELMA FERREIRA LEMES; CARLOS ALBERTO CARMONA; PEDRO BATISTA MARTINS (Coords.). *Aspectos fundamentais da lei de arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

\_\_\_\_\_. *Apontamentos sobre a Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

\_\_\_\_\_. “As três fases da arbitragem”. *Revista do Advogado*. São Paulo: AASP, ano 26, n. 87, set. 2006.

\_\_\_\_\_. “Da ausência de poderes coercitivos e cautelares do árbitro”. In SELMA FERREIRA LEMES; CARLOS ALBERTO CARMONA; PEDRO BATISTA MARTINS (Coords.). *Aspectos fundamentais da lei de arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

\_\_\_\_\_. “Embaraços na implementação da arbitragem no Brasil, até o advento da Lei n. 9.307/96 e a pseudo-inconstitucionalidade do instituto”. In SELMA FERREIRA LEMES; CARLOS ALBERTO CARMONA; PEDRO BATISTA MARTINS (Coords.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

\_\_\_\_\_. “Medida cautelar de arresto visando garantir execução futura de sentença arbitral estrangeira”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 06, n. 21, abr./jun. 2009.

LUISO, FRANCESCO P. *Diritto processuale civile*. 6. ed. Milano: Gioffrè, 2011, vol V.

MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado*. São Paulo: RT, 1999.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MAZZONETTO, Nathalia. *Partes e terceiros na arbitragem*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012.

MEDEIROS, Suzana; TIBURCIO, Carmem Beatriz. “Arbitragem na indústria do petróleo no direito brasileiro”. *Revista do Direito da Energia*. São Paulo, ano 3, n. 04, mar. 2006.

MEDINA, José Miguel Garcia. *Código de Processo Civil comentado*. 2. ed. São Paulo: RT, 2012.

MEHREN, Robert B. von. “Rules of arbitral bodies considered from a practical point of view”. *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, v. 9, issue 3, 1992.

MESQUITA, Eduardo Melo de. *As tutelas cautelar e antecipada*. São Paulo: RT, 2002.

MIRET, Núria Mallandrich. *Medidas cautelares y arbitraje*. Barcelona: Atelier Libros, 2010.

MISTELIS, Loukas A.; KRÖLL, Stefan M.; LEW, Julian D. M. *Comparative international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2003.

MITIDIERO, Daniel Francisco. *Antecipação da tutela*. São Paulo: RT, 2013.

\_\_\_\_\_; MARINONI, Luis Guilherme. *Código de Processo Civil comentado artigo por artigo*. 2. ed. São Paulo: RT, 2010.

\_\_\_\_\_. *Colaboração no processo civil*. 2. ed. São Paulo: RT, 2011.

\_\_\_\_\_. “Tendências em matéria de tutela sumária: da tutela cautelar à técnica antecipatória”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 36, n. 197, 2011.

MODY, Zia; ARVIND, T. T. “Redeeming sisypylus: the need to invigorate interim relief in international commercial arbitration”. In ALBERT JAN VAN DEN BERG (ed.). *International arbitration and national courts: the never ending story*, ICCA Congress Series. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

MONTESANO, Luigi; ARIETA, Giovanni; SANTIS, Francesco de. *Corso base di diritto processuale civile*. 4. ed. Padova: CEDAM, 2010.

MONTORO, Marcos André Franco. *Flexibilidade do procedimento arbitral*. Tese de doutorado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2010.

MORAES E BARROS, Hamilton de. *Comentários ao Código de Processo Civi*. Rio de Janeiro: Forense, 1986, vol IX..

MORGAN, Robert; KAPLAN, Neil. “National report for Hong Kong (1999)”. In JAN PAULSSON (ed.). *International handbook on commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, dez. 1999.

MOSES, Margareth. *The principles and practice of international commercial arbitration*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University, 2011.

MOURRE, Alexis. “Judicial penalties and specific performance in international arbitration”. In FILIP DE LY; LAURENT LÉVY (eds.). *Interest, auxiliary and alternative remedies in international arbitration*. Paris: ICC Services, 2008.

MURONI, Raffaella. *La pendenza del giudizio arbitrale*. Torino: Giappichelli, 2008.

MUSTILL, Michael. “Commentaires et conclusions”. In ICC (ed.). *Measures conservatoires et provisoires em matière d’arbitrage internacional*. Paris: ICC Services, 1993.

NACIMIENTO, Patricia; BÖCKSTIEGEL, Karl-Heinz; KRÖLL, Stefan Michael. *Arbitration in Germany*. The Hague: Kluwer Law International, 2007.

NEVES, Celso. *Estrutura fundamental do processo civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito processual civil*. 2. ed. São Paulo: Método, 2010.

NUNES, Thiago Marinho. “A prática das *anti-suit injunctions* no procedimento arbitral e seu recente desenvolvimento no direito brasileiro”. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre: IOB, CBar, ano 2, n. 5, jan./mar. 2005.

\_\_\_\_\_. *Análise dos efeitos da prescrição extintiva na arbitragem interna e internacional com visão a partir do direito brasileiro*. Tese de doutorado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2011.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro; Lacerda, Galeno. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. VIII, tomo II.

OPPETIT, Bruno. *Teoría del arbitraje*. (Trad. De Théorie del’arbitrage por EDUARDO ROMERO, FABRICIO ESPINOSA e JOSÉ JOAQUIM DEMOULIN). Bogotá: Legis, 2006.

PARENTE, Eduardo de Albuquerque. *Processo arbitral e sistema*. São Paulo: Atlas, 2012.

PARK, William; CRAIG, W. Laurence; PAULSSON, Jan. *International Chamber of Commerce arbitration*. 3. ed. Nova York: Oceana Publications, 1998.

\_\_\_\_\_. “Lex loci arbitri and international commercial arbitration”. *International and Comparative Law Quarterly*. New York: Cambridge University, 1983, vol. 32, issue 1.

\_\_\_\_\_. “The procedural soft law of international arbitration: non-governmental instruments”. In LOUKAS A. MISTELIS; JULIAN LEW (ed.). *Pervasive problems in international arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 2006.

PARTASIDES, Constantine; REDFERN, Alan; HUNTER, Martin; BLACKABY, Nigel. *Redfern and Hunter on international arbitration*. 5. ed. New York: Oxford, 2009.

PAULA, Alexandre de. *Código de Processo Civil anotado*. São Paulo: RT, 1977, vol. IV.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. *Código de Processo Civil interpretado*. In ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PAULSSON, Jan; REED, Lucy; BLACKABY, Nigel. *Guide to ICSID arbitration*. 2. ed. New York: Kluwer Law International, 2011.

\_\_\_\_\_; PARK, William; CRAIG, W. Laurence. *International Chamber of Commerce arbitration*. 3. ed. Nova York: Oceana Publications, 1998.

PETROCHILOS, Georgios. *Procedural law in international arbitration*. Oxford: Oxford University, 2004.

PHILIPPE, Denis. "Interim measures and performance of the contract by the parties". In Association for International Arbitration (ed.). *Interim measures in international commercial arbitration*. Antwerp: Maklu, 2007.

PINSOLEE, Philippe; GAILLARD, Emmanuel. "The ICC pre-arbitral referee: first practical experiences". *Arbitration international*. The Hague: Kluwer Law International, vol. 20, issue 1, 2004

PINTO, José Emilio Nunes. "A confidencialidade na arbitragem". *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, ano 2, n. 06, jul./set. 2005.

PINTO, Ligia Paula Pires; SICA, Heitor Vitor Mendonça. Reflexões sobre a Arbitragem no Brasil e a arbitragem internacional. *Revista de direito internacional e econômico*, Porto Alegre: Síntese, n. 6, jan./mar. 2004.

PISANI, Proto. *Lezioni di diritto processuale civile*, 5. ed. Nápoli: Jovene, 2010.

PIZZOL, Patricia. *Código de Processo Civil interpretado*. In ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008

POINTON, Gerald H.; DELVOLVÉ, Jean-Louis; ROUCHE, Jean. *French arbitration law and practice: a dynamic civil law approach to international arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2009.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcante. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1976, tomo XII.

\_\_\_\_\_. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1977, tomo XV.

POSNER, Richard A.. *Economic analysis of law*. 8. ed. Nova York: Wolters Kluwer, 2010.

POUDRET, Jean-François; BESSON, Sébastien. *Comparative law of international arbitration* (Trad. de Droit comparé de l'arbitrage international por Stephen V. Berti e Annete Ponti). London: Sweet and Maxwell, 2007.

POZZI, Vittorio. “Arbitrato e tutela cautelare: profili comparatistici”. *Revista dell'arbitrato*. Milano: Giuffrè, ano 15, 2005.

PRAGER, Dietmar W. “Costa Rica has a new arbitration law”, disponível em <http://kluwerarbitrationblog.com/blog/2011/06/04/costa-rica-has-a-new-arbitration-law/>, acessado em 06.06.2011.

PRICE, Charles. “Conflict with state courts”. In ASSOCIATION FOR INTERNATIONAL ARBITRATION (ed.). *Interim measures in international commercial arbitration*. Florida: Maklu, 2007

PRICE WATERHOUSE; QUEEN MARY UNIVERSITY. *International arbitration: corporate attitudes and practices*, 2008. Disponível em:



[http://www.pwc.co.uk/en\\_UK/uk/assets/pdf/pwc-international-arbitration-2008.pdf](http://www.pwc.co.uk/en_UK/uk/assets/pdf/pwc-international-arbitration-2008.pdf).

Último acesso: 22/02/2011.

PRYLES, Michael. "Multi-tiered dispute resolution clauses". *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, v. 18, issue 2, 2001.

QUEEN MARY UNIVERSITY e PRICE WATERHOUSE. *International arbitration: corporate attitudes and practices*, 2008. Disponível em:

[http://www.pwc.co.uk/en\\_UK/uk/assets/pdf/pwc-international-arbitration-2008.pdf](http://www.pwc.co.uk/en_UK/uk/assets/pdf/pwc-international-arbitration-2008.pdf).

Último acesso: 22/02/2011.

RANZOLIN, Ricardo. *Controle judicial da arbitragem*. Rio de Janeiro: GZ, 2011.

RASCHELLÀ, Anna Maria; GIOIA, Valério de. *I provvedimenti d'urgenza ex art. 700 Cod. Proc. Civ.* 2. ed. Forlì: Experta, 2006.

RAU, Alan Scott. "Provisional relief in arbitration: how things stand in the United States". *Journal of International Arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, v. 22, issue 1, 2005.

REDFERN, Alan; HUNTER, Martin; BLACKABY, Nigel; PARTASIDES, Constantine. *Redfern and Hunter on international arbitration*. 5. ed. New York: Oxford, 2009.

REED, Lucy; BLACKABY, Nigel; PAULSSON, Jan. *Guide to ICSID arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2011.

RODRIGUES FILHO, Renato. *Tutelas de urgência na arbitragem*. Tese de doutorado. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010.

ROMANI Mauro; LIAKOPOULOS, Dimitris. *Tutela cautelare nel diritto processuale internazionale e privato*. Padova: Libreriauniversitaria.it, 2009.

ROUCHE, Jean; DELVOLVÉ, Jean-Louis; POINTON, Gerald H. *French arbitration law and practice: a dynamic civil law approach to international arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Arbitration Law, 2009.

RUBINO-SAMMARTANO, Mauro. *International arbitration: law and practice*. 2. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

SALLES, Carlos Alberto de. *Arbitragem em contratos administrativos*. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

\_\_\_\_\_. ALMEIDA, Ricardo Ramalho; ARAÚJO, Nadia de. “Medidas de cooperação interjurisdicional no Mercosul”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 30, n. 123, maio 2005.

\_\_\_\_\_. “Mecanismos alternativos de resolução de controvérsias e acesso à justiça: a inafastabilidade da tutela jurisdicional recolocadas”. In LUIZ FUX; NELSON NERY JR.; TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (Coords.). *Processo e Constituição: estudos em homenagem ao Prof. José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: RT, 2006.

SALLES, Marcos Paulo de Almeida. “Efeitos da judicialização da arbitragem”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, ano 4, n. 13, abr./jun. 2007.

SANCHES, Guilherme. *Sentença parcial no processo arbitral*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2013.

SANCHES, Sydney. *Poder cautelar geral do juiz*. São Paulo: RT, 1978.

SANDERS, Pieter. “Procedures and practices under the UNCITRAL Rules”. *The American Journal of Comparative Law*, v. 27, 1979.

SANTIS, Francesco de; MONTESANO, Luigi; ARIETA, Giovanni. *Corso base di diritto processuale civile*. 4. ed. Padova: CEDAM, 2010.

SANTOS, Nilton dos. *Código de Processo Civil interpretado*. In ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SCARPINELLA BUENO, Cassio. *Código de Processo Civil interpretado*. ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. *Curso sistematizado de direito processual civil*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, vol. 2, tomo I.

\_\_\_\_\_. *Curso sistematizado de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2009, vol. 4.

SCHÄFER, Jan K.; KREINDLER, Richard H. “Interim measures of protection”. In KARL-HEINZ BÖCKSTIEGEL; STEFAN MICHAEL KRÖLL ET AL. (eds.), *Arbitration in Germany: the Model Law in practice*. The Hague: Kluwer Law International, 2007.

\_\_\_\_\_. “New solutions for interim measures of protection in international commercial arbitration: English, German and Hong Kong law compared”. *Electronic Journal of Comparative Law*, vol. 2.2, aug. 1998.

SCHNEIDER, Michael E. “Non-monetary relief in international arbitration: principles and arbitration practice”. In MICHAEL E. SCHNEIDER; JOACHIM KNOLL (eds.). *ASA Special Series no. 30 – Performance as a remedy: non-monetary relief in international arbitration*. Nova York: Juris, 2011.

SCHREIBER, Anderson. *A proibição do comportamento contraditório: venire contra factum proprium e tutela da confiança*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

SCHWARTZ, Eric A.; DERAIS, Yves. *Guide to ICC rules of arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2005.

SCHWARZ, Franz T.; GUSY, Martin F.; HOSKING, James M. *A guide to the ICDR international arbitration rules*. Nova Iorque: Oxford, 2011.

SCHWARTZ, Eric A. “Pratique et expérience de la Cour de la CCI”. In ICC (ed.). *Measures conservatoires et provisoires em matière d’arbitrage internacional*. Paris: ICC Services, 1993.

SEGESSER, Georg von.; KURTH, Christoph. “Interim measures”. In BLAISE STUCKI; GABRIELLE KAUFMANN-KOHLER *International arbitration in Switzerland: a handbook for practitioners*, 2005.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. A nova legislação espanhola em matéria de arbitragem. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 31, n. 132, fev. 2006.

\_\_\_\_\_. *O direito de defesa no processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2011.

\_\_\_\_\_. *Preclusão processual civil*. São Paulo: Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_; PINTO, Ligia Paula Pires. “Reflexões sobre a Arbitragem no Brasil e a arbitragem internaciona”l. *Revista de direito internacional e econômico*, Porto Alegre: Síntese, n. 6, jan./mar. 2004.

SICHES, Luis Recasens. *Tratado general de filosofía del derecho*. 19. ed. México: Porrúa, 2008.

SILBERMAN, Linda; CHASE, Oscar G.; HERSHOFF, Helen; TANIGUCHI, Yasuhei; VARANO, Vincenzo; ZUCKERMAN, Adrian. *Civil litigation in comparative context*. St. Paul: Thompson, 2007.

SILVA, Ovídio Baptista da. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Porto Alegre: Letras Jurídicas, 1985, vol. XI.

\_\_\_\_\_. *Curso de processo civil*. 3. ed. São Paulo: RT, 1998, vol. 2.

\_\_\_\_\_. *Curso de processo civil*. 2. ed. São Paulo: RT, 1998, vol. 3.

\_\_\_\_\_. *Do processo cautelar*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

\_\_\_\_\_. *Jurisdição e execução na tradição romano-canônica*. 2. ed. São Paulo: RT, 1997.

SILVA, Virgílio Afonso da. “O proporcional e o razoável”. *Revista dos Tribunais*. São Paulo: RT, ano 91, n. 798, abr. 2002.

SIOUFI FILHO, Alfred Habib. “A grande latitude do interesse e legitimidade processual na ação de homologação de sentença arbitral estrangeira”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, ano 6, n. 22, jul./set. 2009.

\_\_\_\_\_. “Denegação de justiça”. *Revista Brasileira de Arbitragem, edição especial: a proteção do investimento estrangeiro*, 2011.

SO, Thomas. “New CIETAC arbitration rules”. *Spain Arbitration Review*. Wolters Kluwer España, v. 2012, issue 14, 2012.

TABOSA, Fabio. *Código de Processo Civil interpretado*. ANTONIO CARLOS MARCATO (Coord.). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TALAMINI, Eduardo. “Medidas urgentes (‘cautelares’ e ‘antecipadas’): a Lei 10.444/02 e o início de correção de rota para um regime jurídico único”. *Revista Dialética de Direito Processual Civil*. São Paulo, v. 2, 2003.

\_\_\_\_\_; WLADECK, Felipe Sripes. “Sentença arbitral e liquidez”. In: CÉSAR AUGUSTO G. PEREIRA; EDUARDO TALAMINI. *Arbitragem e Poder Público*. São Paulo: Saraiva, 2010.

\_\_\_\_\_. “Tutela de urgência no projeto de novo código de processo civil: a estabilização da medida urgente e a “monitorização” do processo civil brasileiro”. *Revista de processo*. São Paulo, ano 37, n. 209, jul. 2012.

\_\_\_\_\_. *Tutela relativa aos deveres de fazer e de não fazer*. 2. ed. São Paulo: RT, 2003.

TANIGUCHI, Yasuhei; CHASE, Oscar G.; HERSHOFF, Helen; SILBERMAN, Linda; VARANO, Vincenzo; ZUCKERMAN, Adrian. *Civil litigation in comparative context*. St. Paul: Thompson, 2007.

TAO, Jingzhou. *Arbitration law and practice in China*. 3. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2012.

TARUFFO, Michele. *La semplice verità*. Bari: Laterza, 2009.

TARZIA, Giuseppe. *Lineamenti del processo civile di cognizione*. 4. ed. Milano: Giuffrè, 2009.

TELLES JUNIOR, Goffredo. *Iniciação na ciência do direito*. São Paulo: Saraiva, 2001.

TEPEDINO, Gustavo; HELENA BARBOSA, Heloisa; BODIN DE MORAIS, Maria Celina. *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, vol. II.

TESHEINER, José Maria Rosa. *Medidas cautelares*. São Paulo: Saraiva, 1974.

THEODORO Junior, Humberto. “A arbitragem como meio de solução de controvérsias”. *Revista Forense*. Rio de Janeiro: Forense, ano 97, n. 353, jan./fev. 2001.

\_\_\_\_\_; ANDRADE, Érico. “A autonomização e a estabilização da tutela de urgência no Projeto de CPC”. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 37, n. 206, abr. 2012.

\_\_\_\_\_. *Processo cautelar*. 23. ed. São Paulo: Leud, 2006.

TIBURCIO, Carmem Beatriz; MEDEIROS, Suzana. “Arbitragem na indústria do petróleo no direito brasileiro”. *Revista do Direito da Energia*. São Paulo, ano 3, n. 04, mar. 2006.

TOMMASEO, Ferruccio. “Lex fori e tutela cautelare nell’arbitrato commerciale internazionale”. *Revista dell’arbitrato*. Milano: Giuffrè, ano 9, 1999.

TRAPPE, Johannes. “The arbitration proceedings: fundamental principles and rights of the parties”. *Journal of international arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, v. 15, issue 3, 1998.

TWEEDDALE, Andrew; TWEEDDALE, Keren. *Arbitration of commercial disputes: international and English law and practice*. Nova York: Oxford, 2005.

TWEEDDALE, Keren; TWEEDDALE, Andrew. *Arbitration of commercial disputes: international and English law and practice*. Nova York: Oxford, 2005.

TYLER, Tom R. “Public trust and confidence in legal authorities: what do majority and minority group members want from the law and legal institutions?” *Behavioral Sciences & the Law*, v. 19, issue 2, 2001.

VAN DE HEL-KOEDOOT, Mirjam. *A guide to the NAI arbitration rules: including a commentary on dutch arbitration law*. BOMMEL VAN DER BEND; MARNIX LEIJTEN; MARC YNZONIDES (eds.). The Hague: Kluwer Law International, 2009.

VAN HOOFT, Annet; GRIERSON, Jacob. *Arbitration under the 2012 ICC rules*. The Hague: Kluwer Law International, 2012.

VAN HOUTTE, Hans. “Ten reasons against a proposal for ex parte interim measures of protection in arbitration”. *Arbitration International*. The Hague: Kluwer Law International, v. 20, issue 1, 2004.

VALENÇA FILHO, Clávio. “Tutela judicial de urgência e a lide objeto de convenção de arbitragem”. *Estudos de Arbitragem*. Curitiba: Juruá, 2009.

VALLE, Martin Della. *Arbitragem e equidade*. São Paulo: Atlas, 2012.

VARANO, Vincenzo; CHASE, Oscar G.; HERSHOFF, Helen; SILBERMAN, Linda; TANIGUCHI, Yasuhei; ZUCKERMAN, Adrian. *Civil litigation in comparative context*. St. Paul: Thompson, 2007.

VEEDER, V. V. “National report for England (1997)”. In JAN PAULSSON (ed.). *International handbook on commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, n. 23, 1997.

\_\_\_\_\_. “Compound interest and specific performance: ‘arbitral imperium’ and sections 49 and 48 of the English Arbitration Act 1996”. In FILIP DE LY; LAURENT LÉVY (eds.). *Interest, auxiliary and alternative remedies in international arbitration*. Paris: ICC Services, 2008.

\_\_\_\_\_. “Conservatory and provisional measures” In UNITED NATIONS (Org.). *Enforcing arbitration awards under the New York Convention: experience and prospects*. New York: United Nations Publication, 1999.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. “Doze anos da lei de arbitragem: alguns aspectos ainda relevantes”. In HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA (Org.). *Aspectos da arbitragem internacional: 12 anos da lei 9.307/1996*. São Paulo: Malheiros, 2008.

VERONA, Carlo de Lima; BARBOSA, Flávio Spaccaquerche. Sentença parcial. Mandado de segurança. Interferência do Poder Judiciário na instrução de procedência arbitral. *Revista brasileira de arbitragem*. São Paulo, ano 07, n. 27, jul./ago./set. 2010.

VICENZI, Brunela Vieira de. *A boa-fé no processual civil*. São Paulo: Atlas, 2003.

VIGORITI, Vincenzo. “Em busca de um direito comum arbitral: notas sobre o laudo arbitral e sua impugnação”. *Revista de processo*. São Paulo: RT, ano 23, n. 91, 1998.



\_\_\_\_\_. “Notas sobre o custo e a duração do processo civil na Itália”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, ano 11, n. 43, jul./set. 1986.

VILAR, Silvia Barona. *Medidas cautelares em el arbitraje*. Navarra: Thomson Civitas, 2006.

VILELA, Marcelo Dias Gonçalves. “Reflexões sobre a tutela cautelar na arbitragem”. *Revista Brasileira de Arbitragem*. São Paulo, n. 27, jul./set. 2005.

WALD, Arnoldo. “A Convenção de Nova Iorque: passado, presente e futuro”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, n. 18, jul./set. 2008.

\_\_\_\_\_. “A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em relação às sentenças arbitrais”. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, ano 3, n. 8, jan./mar. 2006.

\_\_\_\_\_. “A recente evolução da arbitragem no direito brasileiro (1996-2001)”. In PEDRO BATISTA MARTINS; JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ (Coords.). *Reflexões sobre arbitragem – in memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTR, 2002.

\_\_\_\_\_. “As anti-suit injunctions no direito brasileiro”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, ano 3, n. 9, abr./jun. 2006.

\_\_\_\_\_. “Novos rumos para a arbitragem no Brasil”. *Revista de Direito Bancário do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, ano 4, n. 14, out./dez. 2001.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. “Existe a ‘discrecionalidade’ judicial?”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, n. 70. abr./jun. 1993.

\_\_\_\_\_. “Impossibilidade de decretação de pena de prisão como medida de apoio, com base no art. 461, para ensejar o cumprimento da obrigação *in natura*”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, ano 28, n. 112, out./dez. 2003.

\_\_\_\_\_. *Nulidades do processo e da sentença*. 5. ed., São Paulo: RT, 2004.

WATANABE, Kazuo. *Da cognição no processo civil*. 3. ed. São Paulo: DJP, 2005.

WEERAMANTRY, J. Romesh; GRENNBERG, Simon; KEE, Christopher, *International commercial arbitration: an asia-pacific perspective*. Cambridge: Cambridge University, 2011.

WIRTH, Markus. “Interim or preventive measures in support of international arbitration in Switzerland”. *Bulletin ASA* (Association Suisse de l'Arbitrage), The Hague: Kluwer Law International, 2000, vol. 18, issue 1.

WLADECK, Felipe Sripes. *Meios de controle judicial da sentença arbitral nacional*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2013.

\_\_\_\_\_. TALAMINI, Eduardo. “Sentença arbitral e liquidez”. In: CÉSAR AUGUSTO G. PEREIRA; EDUARDO TALAMINI. *Arbitragem e Poder Público*. São Paulo: Saraiva, 2010.

YARSHELL, Flávio Luiz. *Antecipação da prova sem o requisito da urgência e direito autônomo à prova*. São Paulo: Malheiros, 2009.

\_\_\_\_\_. “Brevíssimas notas a respeito da produção antecipada da prova na arbitragem”. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, n. 14, 2007.

\_\_\_\_\_. “‘Efetivação’ da tutela antecipada: uma nova execução civil?”. In LUIZ FUX; NELSON NERY JR.; TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (Coords.). *Processo e Constituição: estudos em homenagem ao Prof. José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: RT, 2006.

\_\_\_\_\_. *Tutela jurisdicional*. São Paulo: DJP, 2006.

YESILIRMAK, Ali. *Provisional measures in international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 2005.

YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. *Execução extrajudicial e devido processo legal*. São Paulo: Atlas, 2010.

ZANETI JUNIOR, Hermes. “A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e o protocolo do Mercosul para cooperação jurisdicional em medidas cautelares: perfil de um processo transnacional para a efetividade”. *Revista de direito processual civil*. Curitiba: Genesis, n. 37, jul./set. 2005.

ZANZUCCHI, Marco Tulio. *Diritto processuale civile*. Milano: Guiffrè, 1964, vol. I.

ZAVASCKI, Teori Albino. “Antecipação da tutela e colisão”. In SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (Coord.). *Reforma do código de processo civil*. São Paulo: Saraiva, 1996.

\_\_\_\_\_. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 2. ed. São Paulo: RT, 2003, vol. 8.

ZUCKERMAN, Adrian; CHASE, Oscar G.; HERSHOFF, Helen; SILBERMAN, Linda; TANIGUCHI, Yasuhei; VARANO, Vincenzo. *Civil litigation in comparative context*. St. Paul: Thompson, 2007.

## ABREVIATURAS

AAA	American Arbitration Association
ALI	American Law Institute
AMCHAM	Câmara Americana de Comércio Brasil-Estados Unidos
Art.	Artigo
CAM	Câmara de Arbitragem do Mercado
CAMARB	Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil
CCBC	Câmara de Comércio Brasil-Canadá
CCI ou ICC	Câmara de Comércio Internacional
CE	Comunidade (Econômica) Europeia
CF	Constituição Federal (Brasil)
CIETAC	China International Economic and Trade Arbitration Commission
Convenção de Genebra	Convenção de Genebra sobre Execução de Sentenças Arbitrais (Genebra, 1927)
Convenção de Nova Iorque	Convenção da ONU sobre o Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Nova Iorque, 1958).
Convenção de Washington ou Convenção ICSID	Convenção sobre a Resolução de Conflitos Relativos a Investimentos entre Estado e Nacionais de outros Estados
CPC	Código de Processo Civil
ECA	European Court of Arbitration
Des.	Desembargador

FIESP-CIESP	Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
IBA	International Bar Association
ICDR	International Center for Dispute Resolution
ICSID	International Center of Settlement of Investment Dispute
Inc.	Inciso
LCIA	London Court of International Arbitration
Lei de Arbitragem	Lei nº 9307 de 1996
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
Min.	Ministro
NAI	Nederlands Arbitrage Instituut
ONU	Organização das Nações Unidas
Protocolo de Genebra	de Protocolo de Genebra sobre Cláusulas Arbitrais (Genebra, 1923)
Protocolo de Ouro Preto	Medidas de Cooperação Jurisdicional do Mercosul (1994)
Protocolo de Las Leñas	Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa do Mercosul (1992)
SCC	Stockholm Chamber of Commerce
SIAC	Singapore International Arbitration Centre
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
SWCC	Swiss Chamber of Commerce
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

TJRS	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
UE	União Europeia
UNCITRAL	United Nations Commission on International Trade Law
UNIDROIT	Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado
ZPO	Zivilprozessordnung

## RESUMO

CARRETEIRO, Mateus Aimoré. Tutelas de urgência e processo arbitral. Dissertação. Mestrado em Direito. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

Esta dissertação de mestrado possui o objetivo de identificar as particularidades relacionadas à utilização das tutelas de urgência nos casos em que as partes convencionam submeter seus litígios atuais ou futuros à jurisdição arbitral (*i.e.*, tutelas de urgência arbitrais) e explorar o seu tratamento sob a perspectiva do direito brasileiro.

As tutelas de urgência arbitrais adquirem cada vez maior importância para o desenvolvimento da arbitragem e para que o processo arbitral seja efetivo, alcançando o resultado desejado pelo direito material. Esta dissertação, depois de breves considerações iniciais, analisou as principais características e tipos de tutelas de urgência arbitrais (capítulos 2 e 3). Em seguida, passou em revista as bases teóricas para a compreensão da competência dos árbitros com relação às tutelas de urgência (capítulos 4 e 5), com estudo específico do cenário do direito brasileiro (capítulo 6). Esta dissertação reviu em detalhas as questões polêmicas da fase pré-arbitral (tanto perante as cortes estatais quanto perante árbitros de emergência), assim como as questões pertinentes sobre o momento em que o árbitro precisa analisar o assunto na fase arbitral (capítulos 7, 8 e 9). Por fim, analisou a hipótese na qual os juízes são chamados a auxiliar na efetivação de tutelas de urgência proferidas por árbitros em arbitragens nacionais e estrangeiras (capítulo 10).

**Palavras-chave:** Arbitragem – Processo arbitral – Tutelas de urgência arbitrais – Tutelas de urgência – Tutela antecipada – Tutela cautelar – Efetividade do processo – Competência do juiz – Competência do árbitro – Efetivação de tutelas de urgência.

## ABSTRACT

This master's dissertation addresses the subject of the use of provisional or interim measures on cases in which the parties agree to submit their current or future disputes to the arbitral jurisdiction (*i.e.*, arbitral provisional measures) and develops its treatment under the perspective of Brazilian Law.

The arbitral provisional measures have an increasing importance for the development of arbitration and for the effectiveness of the arbitration process, reaching the result aimed by the substantive law. This dissertation, after brief preliminary considerations, analyzed the main characteristics and types of arbitral provisional measures (Sections 2 and 3). Afterwards, it has reviewed the theoretical basis for understanding of arbitrator's competence with regard to provisional measures (Sections 4 and 5), specifically in relation to the Brazilian law (Section 6). This dissertation has performed a detailed review of the controversial issues in the pre-arbitral phase (regarding state courts and emergency arbitrators), and has also reviewed issues related to the moment in which the arbitrator needs to analyze such controversial subject during the arbitral phase (Sections 7,8,9). Finally, this paper analyzed the hypothesis in which judges are called to assist on the enforcement of provisional measures issued by arbitrators in domestic and international international arbitrations (Section 10).

**Keywords:** Arbitration – Arbitration proceeding – Arbitral provisional measures – Provisional Measures – Injunctive relief – Conservatory measure – Competence of the judge – Competence of the arbitrator – Enforcement of provisional measures.